



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**RECIBO**

A empresa \_\_\_\_\_, com CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada Rua/Av. \_\_\_\_\_ retirou o Edital de licitação do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2017 através do site [www.planura.mg.gov.br](http://www.planura.mg.gov.br), e deseja ser informada de qualquer alteração caso ocorra pelo e-mail (xx@xxx).

Município/data.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura legível)

**OBSERVAÇÃO:** Este recibo **deverá ser remetido** ao Departamento de Licitações – PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA – Rua Monte Carmelo, 448, bairro Centro, Planura/MG, via e-mail: [licitação@planura.mg.gov.br](mailto:licitação@planura.mg.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017**

**PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**MODALIDADE:** PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**CRITÉRIO:** PREGÃO PRESENCIAL

**SOLICITANTE:** VÁRIOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

**OBJETO:** REFERE-SE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO E À DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** CONSTANTE NO ANEXO III DO PRESENTE EDITAL.

**HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO:** ATÉ AS 09:00 HORAS DO DIA 15/03/2017.

**ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:** 15/03/2017 ÀS 09:00 H.

**LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA - RUA: MONTE CARMELO, Nº 448 – CENTRO – PLANURA/MG.

**ESCLARECIMENTOS:** ATRAVÉS DO TELEFONE (34) 3427-7014, E E-MAIL [licitacao@planura.mg.gov.br](mailto:licitacao@planura.mg.gov.br), NO HORÁRIO DE 13:00 ÀS 17:00 HORAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

## ESTADO DE MINAS GERAIS



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2017**

**PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

### PREÂMBULO

---

A Prefeitura Municipal de Planura, CNPJ nº. 18.449.157.0001-64, com sede na Rua: Monte Carmelo, nº 448, Bairro: Centro, Planura/MG, o Fundo Municipal de Saúde de Planura, CNPJ nº. 11.642.955/0001-69, com sede na Rua: Monte Carmelo, nº 448, Bairro: Centro, Planura/MG e o Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 15.635.509/0001-88, com sede na Rua: Sacramento, nº 299, Bairro: Centro, Planura/MG através do Pregoeiro e sua equipe técnica, nomeados pelo Decreto nº. 002/2017 torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a licitação acima identificada, a ser processada e julgada conforme especificações constantes deste Edital e de acordo com o Decreto Municipal Instituidor do Pregão nº. 168/2006 e suas modificações, Lei nº. 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002 e demais normas complementares em vigor.

---

### I – SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

---

1.1 Os documentos referentes ao credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preço e os documentos de habilitação das empresas interessadas, deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro, no momento da abertura da sessão pública de pregão no local data e horário seguintes:

<b>LOCAL:</b>	PREFEITURA M. PLANURA Rua: Monte Carmelo, nº 448 - Centro
<b>DATA:</b>	15/03/2017
<b>HORÁRIO:</b>	09:00 h.

---

### II – OBJETO

---

2.1 Refere-se ao registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** destinados à merenda escolar do município e à diversos órgãos da administração pública., constante no Anexo II do presente Edital.

2.2. O Município não se obriga a adquirir o(s) objeto(s) constante(s) deste Registro de Preços, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15 § 4º da Lei 8.666/93.

2.3. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada, não apenas pelos órgãos da Prefeitura Municipal de Planura, mas também por qualquer outro órgão da Administração Pública Municipal que manifestar interesse ao Órgão Gerenciador.

2.4 Constituem ainda, anexos desse Edital, dele fazendo parte integrante:

- 2.4.1. ANEXO I – Modelo de Carta de Credenciamento;
- 2.4.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços por Item;
- 2.4.3 ANEXO III – Termo de Referencia;
- 2.4.4 ANEXO IV – Modelo de Declaração que se Submete ao Edital;
- 2.4.5 ANEXO V – Declaração de que não emprega menor de 18 anos;
- 2.4.6 ANEXO VI – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 2.4.7 ANEXO VII – Minuta do Contrato de Expectativa de Fornecimento;
- 2.4.8 ANEXO VIII - Declaração de Enquadramento como ME ou EPP; quando for o caso;
- 2.4.9 ANEXO IX - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à sua Habilitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

## ESTADO DE MINAS GERAIS



---

### III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

---

- 3.1.** Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital
- 3.2.** Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.
- 3.3.** A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 3.4.** A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

---

### IV - CREDENCIAMENTO

---

- 4.1.** Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o representante legal da proponente deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.
- 4.2.** O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de mandato, com firma reconhecida por verdadeira, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- 4.3. Para o Credenciamento o representante legal da licitante deverá apresentar:**
- Apresentar carta de credenciamento (ANEXO I) ou procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida;
  - Declaração que se Submete ao Edital, conforme ANEXO IV;
  - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à sua Habilitação, conforme ANEXO IX;
  - Cópia do Contrato Social, com todas as suas alterações ou respectiva consolidação;
  - Documento de Identidade ou outro documento equivalente do representante.
- 4.4.** Quando o representante presente for o Sócio/Diretor da empresa, bastará apresentar Cópia do Contrato Social autenticado ou original para autenticação, que comprove tal autoridade e cópia do documento de Identidade ou outro documento equivalente.
- 4.5.** As participantes que se enquadrarem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, caso desejem obter tais benefícios deverão comprovar essa condição mediante apresentação de CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL DE SEU DOMICÍLIO, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, ou por através de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP (Anexo VIII).
- 4.6.** Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma participante, sob pena de exclusão sumária das representadas.
- 4.7.** Encerrado o credenciamento, não será permitida a participação de retardatários.
- 4.8.** Em seguida, as licitantes entregarão ao Pregoeiro os Envelopes de nº 01 (PROPOSTA COMERCIAL) e nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).

---

### V. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

---

- 5.1 - Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.**
- 5.1.1 -** Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser indevassáveis, devidamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.
- LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Planura, na sala das Licitações, sita à Rua Monte Carmelo, 448 – Centro - Planura/MG.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**DATA: 15/03/2017**

**HORÁRIO: 09:00 HORAS**

5.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

<b>ENVELOPE 01 – PROPOSTA COMERCIAL</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO</b> <b>DE PREÇOS Nº 012/2017</b> <b>DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO:</b> <b>15/03/2017</b> <b>HORÁRIO: 09:00 HORAS</b> <b>RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA</b> <b>LICITANTE.</b>	<b>ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE</b> <b>HABILITAÇÃO.</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO</b> <b>DE PREÇOS Nº 012/2017</b> <b>DATA DE ABERTURA DA REUNIÃO:</b> <b>15/03/2017</b> <b>HORÁRIO: 09:00 HORAS</b> <b>RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA</b> <b>LICITANTE.</b>
--	--

5.2 - A Prefeitura Municipal de Planura não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designada no preâmbulo, no local, data e horário definidos neste edital.

---

## **VI – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL**

---

6.1. No Envelope “Proposta de Preços” constará a Proposta Comercial, que deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, sendo uma eletrônica e outra impressa.

**6.1.1. A via eletrônica deverá ser obrigatoriamente entregue juntamente com a proposta impressa, e disponibilizada em mídia, podendo ser CD-ROM, DVD ou Pen drive.**

6.1.1.1. O arquivo eletrônico contendo o modelo de proposta será disponibilizado juntamente com este edital, para fins de parametrização com o sistema de gestão da Prefeitura Municipal.

6.1.2. A via impressa deverá ser apresentada em papel com o timbre da licitante, sem rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

6.2. Durante a análise das propostas serão consideradas apenas duas casas decimais após a vírgula.

6.3. Na proposta comercial deverá constar a declaração de que no preço proposto encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fiel cumprimento do objeto desta licitação bem como o valor global da proposta com prazo de validade mínima, de 60 (sessenta) dias, a contar da apresentação, sendo que em caso de omissão, será considerado este prazo como aceite e proposto.

6.4. A proposta obedecerá às especificações contidas no termo de referência deste Edital, devendo ser informado claramente na proposta:

- Razão social da empresa;
- CNPJ (Número);
- Endereço Eletrônico (e-mail);
- Número do telefax;
- Endereço Comercial;
- Banco, agência e número da conta corrente da licitante;
- Descrição e especificação completa dos itens, com indicação de marca;
- Valor unitário dos itens e global da proposta, expresso em moeda corrente e por extenso;
- Prazo de entrega;
- Prazo de validade da proposta;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

## ESTADO DE MINAS GERAIS



- Locais de entrega.

### 6.5. Serão considerados erros sanáveis:

- 6.5.1. Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- 6.5.2. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;
- 6.5.3. Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;
- 6.5.4. O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros e consignados em ata.

6.6. Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

---

## VII – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

---

7.1. Os documentos de habilitação serão, preferencialmente, organizados na ordem em que estão citados neste Edital e numerados em ordem crescente. Todas as folhas serão rubricadas pelo titular da empresa licitante ou representante legal, devidamente qualificado.

7.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópias, neste caso, autenticados em cartório ou outro órgão competente, inclusive, os versos, caso haja conteúdo relevante.

7.2.1. Não serão admitidas fotocópias ilegíveis.

7.2.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- b) A licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.3. A Comissão vai considerar o prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de emissão, para as certidões que não apresentarem, explicitamente, o prazo de validade.

7.4. As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos para sua habilitação:

### 7.4.1 - Habilitação jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

### 7.4.2 – Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- b) Prova de Regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, nos termos da Portaria MF nº 358/2014, alterada pela Portaria MF nº 443/2014;
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (nos termos da Portaria MF nº 358/2014, alterada pela Portaria MF nº 443/2014), Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa licitante;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - CNDT, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

## ESTADO DE MINAS GERAIS



### 7.4.3 - Outras Comprovações

- a) Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, de que a empresa não emprega menores de 18 anos, conforme modelo anexo (ANEXO V).
- b) Cópia do Alvará de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária.

7.5. O Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Município de Planura poderá substituir os documentos exigidos nos subitens 7.4.1 e 7.4.2.

7.5.1. Na hipótese de algum documento nele indicado estar com prazo vencido, deverá ser inserido no envelope documento vigente que comprove a regularidade.

---

## VIII - SESSÃO DO PREGÃO

---

### 8.1. Abertura da Sessão

8.1.1. No dia e horário estabelecido neste Edital, o Pregoeiro fará a abertura da sessão, recebendo das licitantes ou de seus representantes, os documentos para o Credenciamento: Carta de Credenciamento (conforme modelo anexo), Declaração que se Submete ao Edital (conforme modelo anexo), Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à sua Habilitação (conforme modelo anexo), Contrato Social, cópia do Documento de Identidade e os envelopes de Proposta Comercial e de Documentos de Habilitação.

### 8.2. Análise das Propostas Comerciais

8.2.1. Terminada a fase de Credenciamento, o Pregoeiro passará para a abertura dos envelopes de Propostas Comerciais, verificando a conformidade destas com os requisitos formais e objeto do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

8.2.2. Dentre as propostas aceitas, o pregoeiro verificará a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela de MENOR PREÇO POR ITEM e demais propostas que tenham apresentado valores até 10% do menor preço.

8.2.3. Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas apresentadas.

8.2.4. Havendo lances ou não, o(s) preço(s) do(s) item (ns) não poderá(ao) ultrapassar os valores orçados pela Administração.

### 8.3. Lances Verbais

8.3.1. O licitante que tenha ofertado a proposta comercial de maior valor será chamado para dar início à fase de lances verbais, devendo o valor ofertado ser abaixo do menor preço.

8.3.1.1. Sucessivamente serão convocados os demais licitantes para ofertar seus lances verbais em valores distintos e decrescentes.

8.3.1.2. Caso o licitante não queira ofertar lances, estará excluído da fase de lances verbais e será mantido o valor da proposta ou de seu último lance para efeito de classificação final.

8.3.2. Se duas ou mais propostas escritas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.2.1. O Pregoeiro poderá:

- a) Fixar o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar às licitantes quando decidir pela última rodada de lances, que poderá, naturalmente, ocorrer antes do esgotamento do tempo máximo anteriormente estipulado;
- b) A qualquer tempo, objetivando a otimização da etapa de lances verbais, poderá estabelecer a cada rodada, valor mínimo entre os lances, nunca superior a 5% (cinco por cento);
- c) Suspender a reunião quando julgar oportuno e conveniente.

8.3.3. Durante a etapa de lances verbais, o Pregoeiro monitorará os preços ofertados, de modo a desclassificar propostas inexequíveis ou com preço excessivo, podendo negociar diretamente com o(s) proponente(s), para que seja obtido preço melhor.

8.3.4. Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de Microempresa ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

## ESTADO DE MINAS GERAIS



de Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Regulamentado no Município de Planura serão adotados os seguintes procedimentos:

**8.3.4.1.** Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço;

**8.3.4.2.** Para efeito do disposto no subitem 8.3.4.1 somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**8.3.4.3.** Neste caso a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será convocada para apresentar nova proposta no prazo de no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

**8.3.5.** Para efeito dos dispostos nos subitens acima, proceder-se-á da seguinte forma:

- I. Não ocorrendo à contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem 8.3.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos subitens 8.3.4.1 e 8.3.4.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- II. No caso de equivalência de valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem em situação de empate real, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;
- III. Na hipótese da não contratação nos termos previstos nas alíneas acima (I e II), o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

#### **8.4. Julgamento**

**8.4.1.** O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

**8.4.2.** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita mais vantajosa e o menor valor estimado da contratação.

**8.4.2.1.** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**8.4.2.2.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**8.4.3.** Sendo aceitável a oferta mais vantajosa, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**8.4.4.** Constatado o atendimento pleno às exigências deste edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**8.4.5.** Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, pela ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

**8.4.6.** Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

**8.4.7.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes presentes.

**8.4.8.** Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes que tiverem suas propostas desclassificadas em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

#### **8.5. Do Julgamento dos Documentos de Habilitação**

**8.5.1.** Encerrada a fase de lance dos itens, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação das licitantes que apresentaram as melhores propostas, verificando as sua habilitação ou inabilitação.

**8.5.2.** Constatado o atendimento das exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora para os



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

## ESTADO DE MINAS GERAIS



itens cotados sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, em não havendo interposição de recursos. Caso a licitante classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o Pregoeiro examinará a habilitação das licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem crescente de classificação, até a apuração de uma proposta de empresa habilitada e com preços que atendam aos requisitos do Edital.

**8.5.3.** A habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte reger-se-á conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e especificamente o seguinte:

**8.5.3.1.** As microempresas ou empresas de pequeno porte que apresentarem os documentos de regularidade fiscal indicados nas alíneas “b” a “e” do item 7.4.2, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação, serão consideradas HABILITADAS.

**8.5.3.2.** Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem anterior, deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**8.5.3.3.** A comprovação de que trata o subitem anterior, deverá ser efetuada mediante a apresentação dos documentos de regularidade fiscal exigidos nos itens 3.3 a 3.8 deste Título já sem restrições, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

---

## IX– RECURSOS ADMINISTRATIVOS

---

**9.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.1.1.** O Pregoeiro poderá, no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

**9.2.** O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**9.3.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

**9.4.** Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias.

**9.5.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.6.** O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

---

## X - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

---

**10.1.** Inexistindo interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

**10.2.** Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

---

## XI- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

---

**11.1.** Adjudicado e Homologado o resultado da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Planura lavrará documento denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com o(s) preço(s) da(s) proposta(s) classificada em primeiro lugar, devidamente registrado.

**11.2.** Assinada a ata, o licitante adjudicado será convocado, para a assinatura do Contrato de Expectativa de Fornecimento, devendo fazê-lo no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa prevista no título **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** deste edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

## ESTADO DE MINAS GERAIS



**11.2.1.** Em caso da licitante vencedora não assinar o contrato no prazo estabelecido, reservar-se-á à Prefeitura Municipal de Planura, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste edital.

**11.3.** Até a assinatura do contrato, as propostas das licitantes vencedoras poderão ser desclassificadas se a Prefeitura Municipal de Planura tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

**11.4.** Ocorrendo à desclassificação da proposta de qualquer licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal de Planura poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002.

**11.5.** O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.6.** A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência parcial, bem como a fusão, a cisão ou a incorporação, só serão admitidas quando apresentada à documentação comprobatória que justifiquem quaisquer das ocorrências e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal de Planura e desde que não afete a boa execução do contrato.

**11.7.** A Prefeitura se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, o lote de produtos entregues cujos produtos venham a apresentar algum dano, ou ainda, que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

**11.8.** A licitante não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos observados nos produtos após o seu recebimento, observadas as disposições deste Edital.

**11.9.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao detentor do preço registrado preferência em igualdade de condições.

**11.10.** A assinatura do Contrato de Expectativa de Fornecimento não obriga a Administração a adquiri-los, sendo-lhe facultada a não aquisição dos produtos, bem como sua aquisição total ou parcial.

**11.11.** A fiscalização da execução do contrato decorrente da presente licitação ficará a cargo dos Secretários Responsáveis respectivos, ou de servidor a quem este tenha formalmente delegado tal função.

**11.12.** A Ata de Registro de Preços será lavrada em 02 (duas) vias devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra levada ao Sistema de Controle de Registro de Preços.

**11.13.** A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência poderá ser usada por todos os órgãos da Administração direta e autárquica do Município.

---

## **XII- DA VALIDADE E DA PRORROGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO**

---

**12.1.** A Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua lavratura, podendo ser convocado novo pregão antes de expirado o referido prazo, de acordo com o interesse público, para substituição do preço registrado e/ou para inclusão de novos produtos.

---

## **XIII – DA ENTREGA E DO PAGAMENTO**

---

**13.1.** O fornecimento deverá ser de forma parcelada, conforme especificado pela Secretaria requisitante, mediante ordem de fornecimento, emitida pelo Setor de Compras, lembrando que caberá a Administração a fiscalização, sob pena de suspensão do fornecimento.

**13.1.1.** As entregas deverão ser efetuadas em até 05 (cinco) dias corridos, após a solicitação prévia do setor requisitante, sendo que os licitantes vencedores deverão entregar os itens ganhos, de acordo com o local e quantitativos estabelecidos na relação pelo setor requisitante, após a ordem de fornecimento, sendo de total responsabilidade dos licitantes vencedores, inclusive a carga, transporte e descarga.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

## ESTADO DE MINAS GERAIS



**13.1.2.** Por atraso na entrega do objeto fica o fornecedor sujeito à multa diária de 0,5 % (meio por cento), calculada sobre o total da compra ou execução do serviço;

**13.1.3.** A multa será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a entrega;

**13.1.4.** Transcorrido 05 (cinco) dias do prazo estabelecido para a entrega do objeto, poderá a Administração cancelar o pedido, sem prejuízo do direito de cobrança da multa devida e demais combinações previstas na Lei nº 8.666/93, podendo a multa ser compensada com quaisquer pagamentos que sejam devidos pelo Licitante a Administração.

**13.1.5.** A Empresa se comprometerá a atender a solicitação do fornecimento dos produtos responsabilizando-se com possíveis despesas adicionais para cumpri-la.

**13.1.6.** A Solicitação do fornecimento dos produtos será mediante a necessidade apresentada pelas Secretarias, **não obrigando a Prefeitura Municipal de Planura a contratar o valor global estimado do Contrato.**

**13.1.6.1.** A Prefeitura Municipal de Planura - MG reserva-se o direito de não aceitar os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

**13.2.** O pagamento será em até **30 (trinta)** dias após o fornecimento dos produtos e emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

**13.2.1.** Caso a empresa seja optante do **SIMPLES**, deverá juntar a declaração prevista no art. 26 da IN SRF nº 306/2003 à Nota fiscal, para que não ocorra retenção.

**13.2.2.** Havendo erro na nota fiscal eletrônica ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal de Planura e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Planura.

**13.3.** A empresa vencedora deverá permanecer com **CRC** (Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Planura) **em dia durante todo o contrato.** No caso de descumprimento será aplicada as penalidades descritas na cláusula 16.

---

## XIV - FISCALIZAÇÃO

---

**14.1.** A Prefeitura Municipal de Planura, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

**14.2.** As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Planura em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

---

## XV - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

---

**15.1.** Os valores constantes dos respectivos contratos poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei 8.666/93;

**15.2.** As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do Contrato.

**15.3.** O percentual de desconto da empresa vencedora do certame será invariável no decorrer do contrato.

---

## XVI - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

---

**16.1.** A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido neste Edital, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

**16.1.1.** Advertência, que será aplicada sempre por escrito;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA ESTADO DE MINAS GERAIS



16.1.2. Multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

16.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Planura;

16.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 05 anos.

**16.2. A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:**

16.2.1. Recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;

16.3.2. Recusa de entregar o objeto licitado, multa de 10 (dez por cento) do valor total;

16.3.3. Entrega dos produtos em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

16.3.4. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

16.4. As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

### 16.5. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

16.5.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

16.5.1.1. Retardarem a execução do pregão;

16.5.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

16.5.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

---

## XVII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

---

17.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 0201 041220601 2.005 339030, 0204 041810602 2.015 339030, 0204 041810602 2.016 339030, 0204 041810602 2.017 339030, 0208 103010430 2.122 339030, 0208 103020430 2.162 339030, 0208 103050430 2.128 339030, 0209 082430483 2.131 339030, 0209 082440487 2.153 339030, 0209 082440487 2.157 339030, 0209 082410485 2.083 339030, 0211 082440487 2.132 339030, 0209 082440487 2.166 339030, 0212 123610188 2.046 339030, 0212 123650188 2.046 339030, 0212 123670188 2.046 339030, 0213 121220188 2.175 339030, 0215 133920247 2.139 339030, 0216 206010576 2.063 339030, 0217 154520323 2.032 339030 e 0217 267820534 2.029 339030.

---

## XVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

---

18.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

18.2. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

18.3. É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover **diligência** destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

18.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.

18.5. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

18.6. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

18.7. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**18.8.** Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, no horário de 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pelo telefone (34) 3427-7014 ou e-mail [licitacao@planura.mg.gov.br](mailto:licitacao@planura.mg.gov.br).

Planura/MG, 24 de Fevereiro de 2017.

**LUIZ FERNANDO GOMES**  
Pregoeiro

**RÉGIA CRISTINA BRAGA BRINCK**  
Secretária Municipal de Saúde

**PAULA REGINA BARBOSA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e  
Promoção da Cidadania



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**ANEXO I**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2017**

Na qualidade de responsável legal pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador do documento de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, a participar das reuniões relativas PROCESSO LICITATÓRIO N.º 018/2017, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da empresa, formular lances verbais de preços, renunciar e interpor recursos, rubricar documentos, assinar atas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome por Extenso do Responsável pela Empresa  
Identidade/CPF

**OBS.:**

- **ESTE DOCUMENTO DEVE CONTER FIRMA RECONHECIDA;**
- **EMITIR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU APOR CARIMBO DA MESMA;**
- **ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**ANEXO II**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017**

**IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:**

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCR. ESTADUAL:

INSCR. MUNICIPAL:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE/FAX:

E-MAIL:

BANCO:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

NOME DO RESPONSÁVEL P/ ASSINATURA DE CONTRATO:

CARGO:

PROFISSÃO:

RG:

CPF:

ESTADO CIVIL:

NACIONALIDADE:

INSTRUMENTO QUE LHE OUTORGA PODERES PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

PROCURAÇÃO  CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

INSCRIÇÃO NO SIMPLES:  SIM  NÃO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_ propõe a Prefeitura Municipal de Planura, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, entregar, nas seguintes condições, o objeto a seguir discriminado:

ITEM	SISTEMA	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	2-01-08746	ACHOCOLATADO DIET EM PÓ - 200 GR ACHOCOLATADO DIET EM PÓ, INSTANTÂNEO, SOLÚVEL, OBTIDO PELA MISTURA DO CACAU EM PÓ SOLÚVEL, ADOÇADO COM OS EDULCORANTES SUCRALOSE E ACESSULFAME-K, EXTRATO DE MALTE, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE DESNATADO EM PÓ, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FONTE DE VITAMINAS. ACONDICIONADO EM PACOTE DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. CONTENDO APROXIMADAMENTE 200G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA.	LA	124			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA  
ESTADO DE MINAS GERAIS



		QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: ACHOCOLATADO NEW CHOCO DIET DA LOUÇUCAR OU ACHOCOLATADO DIET LINEA.</b>					
2	2-01-02737	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ - POTE C/ 800GR</b> ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, SOLÚVEL, OBTIDO PELA MISTURA DO CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE DESNATADO EM PÓ, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FONTE DE 7 VITAMINAS. ACONDICIONADO EM PACOTE DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. CONTENDO APROXIMADAMENTE 800G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA TODDY OU NESCAU.</b>	PT	1.155			
3	2-01-02739	<b>AÇÚCAR CRISTAL PCT C/ 5 KG</b> DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES E CONSIDERANDO UMA EXCELENTE QUALIDADE DO PRODUTO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: UNIÃO OU CARAVELAS.</b>	PC	1.434			
4	2-01-02740	<b>AÇÚCAR REFINADO PCT C/ 1 KG</b> AÇÚCAR REFINADO OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO EXTRA REFINADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICOS RESISTENTE FECHADO TERMO SOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS</b>	PC	289			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



		<b>MARCAS: UNIÃO OU CARAVELAS.</b>					
5	2-01-02741	<b>ADOÇANTE EM PÓ EM SACHES DE 0,8G CX C/ 50 UNIDADES.</b> ADOÇANTE EM PÓ, A BASE DE ASPARTAME, EM SACHES DE 0,8G, CAIXA COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. OBS.: CADA SACHE DEVE APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COMO NOME, PESO E DATA DE VALIDADE. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO GOLD OU LINEA.</b>	CX	68			
6	2-01-08747	<b>ADOÇANTE LÍQUIDO DIETÉTICO - 100 ML</b> ADOÇANTE LÍQUIDO, ASPECTO LÍMPIDO TRANSPARENTE, TIPO DIETÉTICO, COMPOSTO POR SUCRALOSE. FRASCO PLÁSTICO COM BICO DOSADOR DE 100 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO BLENDA LOUÇUCAR OU MAGRO.</b>	UN	87			
7	2-01-02745	<b>ÁGUA MINERAL COM GÁS - GARRAFA 510 ML.</b> ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 510 ML, COM RÓTULO CONTENDO VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NORMAS TÉCNICAS PADRÃO DNPM, CONFORME PORTARIA DE CORRELATOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1.000			
8	2-01-08683	<b>ÁGUA MINERAL EM GALÃO DE 20 LT - GALÃO RETORNÁVEL</b> COM RÓTULO CONTENDO VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NORMAS TÉCNICAS PADRÃO DNPM, CONFORME PORTARIA DE CORRELATOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	870			
9	2-01-02743	<b>ÁGUA MINERAL SEM GÁS - COPO 200ML</b> ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO COPO DE 200 ML, COM RÓTULO CONTENDO VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NORMAS TÉCNICAS PADRÃO DNPM, CONFORME PORTARIA DE CORRELATOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	640			
10	2-01-02744	<b>ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFA 510ML</b> ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 510ML, COM RÓTULO	UN	3.080			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA  
ESTADO DE MINAS GERAIS



		CONTENDO VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NORMAS TÉCNICAS PADRÃO DNPM, CONFORME PORTARIA DE CORRELATOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
11	2-01-00006	<b>AMENDOIM TORRADO TIPO JAPONÊS C/ PCT DE 100 GR</b> AMENDOIM TORRADO TIPO JAPONÊS SEM CASCA, PADRÃO MÉDIO, DEVENDO SER CROCANTE, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. PACOTES DE 100GRS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA DORI OU YOKI.</b>	UN	140			
12	2-01-02747	<b>AMIDO DE MILHO - CX C/ 1KG</b> AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MÁXIMA 14%P/P, ACIDEZ 2,5%P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2%P/P. - EMBALAGEM DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: MAIZENA OU YOKI.</b>	CX	275			
13	2-01-02748	<b>ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - PCT C/ 5 KG</b> ARROZ POLIDO TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 5 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, RESISTENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTODA PRODUÇÃO, ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 30KG	PC	3.783			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



		LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: TIO JOÃO OU CAMIL.</b> <b>*APRESENTAR AMOSTRA.</b>				
14	2-01-02749	<b>AZEITE VIRGEM DE OLIVA 500 ML</b> AZEITE OLIVA COM NO MÁXIMO 1% DE ACIDEZ PARA USO CULINÁRIO EMBALAGEM COM 500 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: GALO OU CARBONELL.</b>	LA	137		
15	2-01-08685	<b>BALA CARAMELO COM RECHEIO DE CHOCOLATE - PCT C/ 600 GR</b> BALA MASTIGÁVEL DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE CHOCOLATE OU CARAMELO IDÊNTICO AO NATURAL. COLORIDAS ARTIFICIALMENTE, EM EMBALAGEM C/ 600 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.	PC	154		
16	2-01-05123	<b>BALA DE FRUTAS MACIA E MASTIGÁVEL SABORES DIVERSOS PCT C/ 600 GR</b> BALA MASTIGÁVEL, MACIA E SORTIDAS, SABORES FRUTAS DIVERSAS, SABOR IDÊNTICO AO NATURAL. COLORIDAS ARTIFICIALMENTE, EM EMBALAGEM C/ 600 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE	PC	354		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA  
ESTADO DE MINAS GERAIS



		REQUISITANTE. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.					
17	2-01-08722	<b>BALA MASTIGÁVEL SABOR IOGURTE - PCT C/ 600 GR</b> BALA MASTIGÁVEL SABOR IOGURTE IDÊNTICO AO NATURAL. COLORIDAS ARTIFICIALMENTE, EM EMBALAGEM C/ 600 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.	PC	24			
18	2-01-08687	<b>BATATA FRITA TIPO PALHA - PCT C/ 500GR</b> BATATA FRITA TIPO PALHA PROCESSADA, SABOR NATURAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA GORDURA VEGETAL, SAL REFINADO, DEVERÁ SER CROCANTE E SECA, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, MOLE E RANÇOSA. DEVERÁ SER EMBALADA EM PACOTES LAMINADOS, ATÓXICO E TERMOSELADAS, PESANDO 200 GR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: NA MESA DA ELMA CHIPS OU YOKI.</b>	PC	240			
19	2-01-08732	<b>BEBIDA VEGETAL A BASE DE ARROZ - 1LT</b> BEBIDA VEGETAL À BASE DE ARROZ. PODENDO CONTER OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÁGUA, ARROZ ORGÂNICO (14%), ÓLEO DE GIRASSOL ORGÂNICO, CÁLCIO NATURAL E SAL. NÃO PODENDO CONTER GLÚTEN, ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES, AROMATIZANTES, COLESTEROL. SENDO 100% VEGAN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO CAIXA DE DE 1L MULTILAMINADA, CARTONADA, ASSÉPTICA, IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E MICROORGANISMOS, TIPO TETRA PACK. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE	LT	236			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



		IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: BIOV DA JASMINE OU NESFIT DA NESTLE.</b>					
20	2-01-08688	<b>BISCOITO DE POLVILHO - PCT C/ 220 GR</b> BISCOITO DE POLVILHO, ISENTO DE GLÚTEN, FORMATO TIPO ARGOLA, DEVERÁ SER FEITO DE POLVILHO, CONTENDO URNA MASSA CROCANTE, PORÉM MACIA. DEVE CONTER CHEIRO, COR E APARÊNCIA CARACTERÍSTICOS E ESTAR LIVRE DE POEIRA, SUJIDADES E DANOS (FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ÁTOXICO, SEM ODORES, DEVIDAMENTE SELADAS, QUE GARANTA A QUALIDADE DO PRODUTO ATÉ MOMENTO DO CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMO, PESANDO 220 GR. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR INFORMAÇÕES COMO QUANTIDADE DA EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CONFORME DETERMINAÇÃO DA ANVISA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SERÃO REJEITADOS OS PRODUTOS QUE NÃO ESTEJAM DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A SMARCAS: VALE DOURO OU CASSINI.</b>	PC	66			
21	2-01-08690	<b>BISCOITO DOCE DE MAISENA - PCT C/ 400GR.</b> - BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, MARIA OU LEITE PODENDO SER EM FORMATOS DIVERSOS, DEVENDO TER NA COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E AÇÚCAR. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, MACIA E RANÇOSA. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMÁRIA TIPO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL TRANSPARENTE, ATÓXICO E SEM ODORE. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM PACOTE COM 400 GRAMAS, E DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM	PC	2.489			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



		DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: MABEL OU MARILAN.</b> <b>*APRESENTAR AMOSTRA</b>					
22	2-01-08734	<b>BISCOITO DOCE SEM GLUTEM, SEM LACTOSE E SEM OVOS - PCT C/ 500GR</b> BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM OVOS. PODENDO CONTER COMO INGREDIENTES: POLVILHO AZEDO, FÉCULA DE BATATA, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE MILHO, MARGARINA, ÁGUA, AÇÚCAR E GORDURA VEGETAL. DEVERÃO ESTAR CONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, FECHADO, EMBALAGENS C/ APROXIMADAMENTE 500G. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA E A INFORMAÇÃO NÃO CONTÉM GLUTÉN. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: SCHAR OU JASMINE.</b> <b>* APRESENTAR AMOSTRA</b>	PC	125			
23	2-01-04106	<b>BISCOITO POLVILHO PCT C/ 1 KG - O</b> PRODUTO DEVE ESTAR LIMPO, ÍNTEGRO E ADEQUADO PARA CONSUMO, CONTENDO URNA MASSA CROCANTE, PORÉM MACIA. DEVE CONTER CHEIRO, COR E APARÊNCIA CARACTERÍSTICOS E ESTAR LIVRE DE POEIRA, SUJIDADES E DANOS (FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS). DEVE SER EMBALADO EM EMBALAGENS VIRGENS, LIMPAS E ÍNTEGRAS, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER A DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO OU UMIDADE EXTERNA ANORMAL.	KG	280			
24	2-01-08733	<b>BISCOITO SALGADO SEM GLUTEM, LACTOSE E OVOS - PCT C/ 500 GR</b> BISCOITO SALGADO SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM OVOS. PODENDO CONTER COMO INGREDIENTES: POLVILHO AZEDO, FÉCULA DE BATATA, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE MILHO, MARGARINA, ÁGUA, SAL E GORDURA VEGETAL. DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, FECHADO, EMBALAGENS DE	PC	125			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



		NO MÁXIMO 500G. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA E A INFORMAÇÃO NÃO CONTÉM GLUTÊN. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: SCHAR OU JASMINE.</b> <b>*APRESENTAR AMOSTRA.</b>				
25	2-01-08689	<b>BISCOITO TIPO CREAM CRACKERS - PCT C/ 400 GR</b> BISCOITO TIPO CREAM CRACKERS CROCANTE, INTEIRO, INGREDIENTES, BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA E SAL. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, MACIA E RANÇOSA. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMÁRIA TIPO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL TRANSPARENTE, ATÓXICO E SEM ODORE. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM PACOTE COM 400 GRAMAS, E DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: MABEL OU MARILAN.</b>	PC	865		
26	6-01-10819	<b>BOMBOM SABOR MORANGO C/ COBERTURA DE CHOCOLATE</b> (COMPATÍVEL MORANGUETE) 13GR - CX C/ 160 UNID - PESO TOTAL 2,08 LÍQUIDO E 2,45KG BRUTO.	CX	50		
27	2-01-00008	<b>CAFÉ MOÍDO COM SELO ABIC - PCT C/ 500GR.</b> CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE CAFÉ, TIPO FORTE. DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM LAMINADA EM PACOTE DE 500 GRAMAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 2 MESES ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES COMO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA	PC	4.280		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA  
ESTADO DE MINAS GERAIS



		SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: RODEIO OU VASCONCELOS.</b> <b>* APRESENTAR AMOSTRA.</b>				
28	2-01-02754	<b>CALDO DE GALINHA 57GR C/ 6 TABLETES.</b> CALDO DE GALINHA COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAL, AMIDO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, CARNE E GORDURA DE GALINHA, GORDURA VEGETAL, CEBOLA, ALHO, PIMENTA- DO-REINO PRETA, SALSICA, CÚRCUMA, APO MARROM, LOURO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO E AROMATIZANTES. DEVERÁ PESAR 57 GRS CADA. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO, EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 6 TABLETES, SENDO A EMBALAGEM TIPO CAIXA DE PAPEL RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES EXTERNAMENTE COMO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: KNNOR OU MAGGI.</b>	UN	942		
29	2-01-02755	<b>CANELA EM CASCA - PCT C/ 20GR</b> CANELA EM CASCA NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA E COM PRESENÇA DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO COTADO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS TIPO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL TRANSPARENTE, ATÓXICO E SEM ODORE, PESANDO 20 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES EXTERNAMENTE COMO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.	UN	110		
30	2-01-00009	<b>CANELA EM PÓ - PCT C/ 50 GR</b> CANELA EM PÓ NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA E COM PRESENÇA DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO COTADO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS TIPO	PC	120		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA  
ESTADO DE MINAS GERAIS



		PLÁSTICO IMPERMEÁVEL TRANSPARENTE, ATÓXICO E SEM ODOR, PESANDO 50 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES EXTERNAMENTE COMO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.					
31	2-01-02757	<b>CHÁ DE MATE CX C/ 250GR.</b> CHÁ DE ERVA MATE BENEFICIADA, COMPOSTA DE FOLHAS DE ERVA MATE TOSTADA PARA A INFUSÃO, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS; DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM NO MÍNIMO DE 70% DE FOLHAS E NO MÁXIMO 10% P/P DE UMIDADE. ISENTA DE SUJIDADE, PARASITOS OU LARVAS. EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO FINO ACONDICIONADA INTERNAMENTE EM SACO POLIETILENO ATÓXICO TERMOSOLDADO CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 250G. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: MATE LEÃO OU KININO.</b>	CX	496			
32	2-01-08748	<b>CHOCOLATE AO LEITE DIET EM BARRA DE 500 GR</b>	BR	20			
33	2-01-08692	<b>CHOCOLATE BRANCO (AO LEITE) EM BARRA DE 2,1 KG.</b> CHOCOLATE BRANCO EM BARRA DE 2,1KG; PREPARADO COM AÇÚCAR, CACAU; GORDURA VEGETAL, CONTENDO GLUTEN; O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO EM FOLHA DE ALUMÍNIO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 40 (DECRETO 12.486, DE 20/10/78) EM BARRA 2,1 KG. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: NESTLE OU GAROTO.</b>	UN	200			
34	2-01-08749	<b>CHOCOLATE BRANCO DIET EM BARRA DE 500 GR</b>	BR	10			
35	2-01-08691	<b>CHOCOLATE PRETO (AO LEITE) MEIO AMARGO EM BARRA DE 2,1 KG.</b> CHOCOLATE AO LEITE, MEIO AMARGO, EM BARRA DE 2,1KG; PREPARADO COM AÇÚCAR, CACAU; GORDURA VEGETAL, CONTENDO	UN	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA  
ESTADO DE MINAS GERAIS



		GLUTEN; O PRODUTO DEVERA SER EMBALADO EM FOLHA DE ALUMÍNIO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 40 (DECRETO 12.486, DE 20/10/78) EM BARRA 2,1 KG. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: NESTLE OU GAROTO.</b>					
36	2-01-08693	<b>CHOCOLATE PRETO GRANULADO - PCT C/ 500 GR.</b> CHOCOLATE GRANULADO PRODUZIDO COM INGREDIENTES BÁSICOS COMO AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, AMIDO DE MILHO, GLUCOSE DE MILHO, ÓLEO DE SOJA E/ OU ALGODÃO E OU PALMA HIDROGENADO, SAL, EMULSIFICATE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. DEVERÃO ESTAR CONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, FECHADO, EMBALAGENS DE NO MÁXIMO 500G. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA E A INFORMAÇÃO NÃO CONTÉM GLUTÉN. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: HARALD OU DORI.</b>	PC	70			
37	6-01-10815	COCADA MISTA C/ 20 UNID 750 GR	CX	30			
38	2-01-02758	<b>COCO RALADO SEM AÇÚCAR - PCT C/ 100GR</b> COCO RALADO SEM AÇÚCAR, A BASE DE POLPA DE COCO DESIDRATADO. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR ÍNTEGRA E CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES COMO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGENS COM 100 GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: SOCOCO OU DUCOCO.</b>	PC	282			
39	2-01-02760	<b>CREME DE LEITE 300 GR</b> CREME DE LEITE PASTEURIZADO – 100% DE ORIGEM ANIMAL, APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%. DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM LATAS LIMPAS, ISENTAS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO A LATA	LA	1.012			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



		DEVERÁ PESAR 300 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DPOA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: NESTLE E ITAMBÉ.</b>				
40	6-01-10814	<b>DOCE QUEIJADINHA C/ 20 UNID</b>	CX	30		
41	2-01-02762	<b>EXTRATO DE TOMATE - 340GR</b> EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTOS DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM LATAS DE 340 GRs., COM SISTEMA ABRE FÁCIL, COM VERNIZ SANITÁRIO, RECRAVADAS, SEM ESATUFAMENTOS, SEM VAZAMENTO, CORROSÃO INTERNA, E OUTRAS ALTERAÇÕES. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: HEINZ E ELEFANTE.</b> <b>*APRESENTAR AMOSTRA.</b>	LA	3.540		
42	2-01-04111	<b>FARINHA DE MANDIOCA BIJU AMARELA TORRADA - PCT C/ 500GR</b> FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, FINA, SECA, TIPO 1, ISENTA DE SUJIDADES, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 500GR E EXTERNAMENTE DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE	PC	155		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA  
ESTADO DE MINAS GERAIS



		05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: AMAFIL E YOKI.</b>					
43	2-01-02764	<b>FARINHA DE TRIGO</b> - PCT C/ 1KG FARINHA DE TRIGO COM APARÊNCIA DE PÓ FINO, COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS OBTIDO A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, DESGERMINADO, COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20% E COM TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,850%. SEM FERMENTO, PRÓPRIA PARA PANIFICAÇÃO. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADA RANÇOSA E TER NO MÁXIMO 14% P/P DE UMIDADE. O PRODUTO DEVE ATENDER A RESOLUÇÃO Nº 344 DE 13/12/02 (FORTIFICAÇÃO DE FARINHAS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 3 MESES, EMBALAGEM ATÓXICAS DE PAPEL RESISTENTE COM 1 KG. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: NITA E DONA BENTA.</b>	PC	1.815			
44	2-01-08735	<b>FARINHA P/ PREPARO DE TAPIOCA</b> - PCT C/ 500 GR. - FARINHA PARA PREPARO DE TAPIOCA GRUPO: SECA, SUBGRUPO: GROSSA, TIPO: 1, CLASSE: BRANCA, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALAGEM SECUNDÁRIA FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A	PC	150			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



		CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: AMAFIL E YOKI.</b>					
45	2-01-02765	<b>FEIJÃO TIPO CARIOCA - PCT C/ 1KG</b> FEIJÃO CARIOCA GRUPO BENEFICIADO, VARIEDADE CARIOQUINHA, TIPO 1 NOVO, SÃOS, COM ASPECTO LISO E BRILHOSO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, MÁXIMO DE IMPUREZA DE 2%, ISENTOS DE MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE, EMBALAGENS DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO SEM ODOR, E VERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: CAMIL OU ROSALITO.</b> <b>*APRESENTAR AMOSTRA.</b>	PC	4.206			
46	2-01-00015	<b>FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO - SACHÊ C/ 10 GR</b> FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, PARA FERMENTAÇÃO DE PÃES, MASSAS, COMPOSTO DE SACCHAROMYCES CERA VISAE E AGENTE REIDRATANTE. EMBALAGEM C/ PESO LÍQUIDO DE 10G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: FLEISCHMANN OU DONA BENTA.</b>	UN	144			
47	2-01-02767	<b>FERMENTO EM PÓ QUÍMICO C/ 250GR</b> FERMENTO QUÍMICO PÓ INSTANTÂNEO PARA BOLOS, FORMADO DE SUBSTÂNCIA OU MISTURA QUÍMICAS EM PÓ QUE PELA INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE, PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO DE 250G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE	LA	740			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA  
ESTADO DE MINAS GERAIS



		FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: FLEISCHMANN OU ROYAL.</b>					
48	2-01-02768	<b>FUBA - PCT C/ 1KG - FUBA MIMOSO, DE ASPECTO FINO, AMARELO, LIVRE DE UMIDADE. PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO, DESGERMINADOS, DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SÃ, LIMPA E ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. COM O RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO E SEM ODOR DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: SINHÁ OU YOKI.</b></b>	PC	526			
49	2-01-02770	<b>GELATINA EM PÓ DIET C/ 12GR - SABORES VARIADOS - GELATINA EM PÓ DIET, SABOR DE MORANGO, UVA, LIMÃO E ABACAXI. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. DEVERÁ CONTER EM CADA EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 12G, SENDO ESTA DE PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: NESTLE, DR. OETKER OU SOL.</b></b>	UN	80			
50	2-01-00029	<b>GELATINA EM PÓ SABORES VARIADOS C/ 85GR - GELATINA EM PÓ SABOR DE MORANGO, UVA, LIMÃO E ABACAXI. DEVERÁ CONTER EM CADA EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 85G, SENDO ESTA DE PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE</b>	UN	310			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



		IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: ROYAL OU SOL.</b>					
51	6-01-10808	<b>GOMA DE MASCAR (TIPO CHICLETE) SABORES DIVERSOS - CX C/ 40 UNID</b>	CX	200			
52	6-01-10810	<b>GOMA TUBO 750 GR</b>	CX	100			
53	2-01-02771	<b>LEITE CONSENSADO C/ 395GR - LEITE CONDENSADO, OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. SENDO DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DO TIPO TETRA PACK DE 395G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: NESTLE OU ITAMBÉ. *APRESENTAR AMOSTRA.</b></b>	LA	863			
54	2-01-08694	<b>LEITE DE COCO NATURAL C/ 200ML LEITE DE CÔCO NATURAL, CONCENTRADO, NÃO ADOÇADO, OBTIDO A PARTIR DA FRUTA, SENDO DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA. DEVERÁ CONTER COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO COTADO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DO TIPO GARRAFA DE VIDRO COM 200ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: SOCCOCO OU DUCOCO.</b></b>	UN	462			
55	2-01-08695	<b>LEITE EM PÓ C/ 400GR LEITE EM PÓ INTEGRAL TRADICIONAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D. EMBALAGEM: LATA COM NO MÍNIMO DE 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO</b>	UN	110			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



		PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: NESTLE NINHO OU ITAMBÉ.</b> <b>*APRESENTAR AMOSTRA.</b>					
56	2-01-08744	<b>LEITE LÍQUIDO DESNATADO UHT - 1LT</b> LEITE LÍQUIDO DESNATADO UHT, COM ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 LITRO CADA. AS EMBALAGENS DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 30 DIAS CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: LIDER, CEMIL, PIRACANJUBA.</b> <b>* APRESENTAR AMOSTRA</b>	LT	1.300			
57	2-01-08671	<b>LEITE LÍQUIDO INTEGRAL UHT - 1 LT</b> LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTES: CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 LITRO CADA. AS EMBALAGENS DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 60 DIAS CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: LIDER, PIRACANJUBA E CEMIL.</b> <b>* APRESENTAR AMOSTRA</b>	UN	1.500			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



58	2-01-08745	<p><b>LEITE LÍQUIDO SEMIDESNATADO UHT - 1LT</b> LEITE LÍQUIDO SEMIDESNATADO UHT, SEM GLÚTÉM, SEM LACTOSE, COM ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 LITRO CADA. AS EMBALAGENS DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 30 DIAS CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: ITALAC E PIRACANJUBA.</b> <b>* APRESENTAR AMOSTRA.</b></p>	LT	908			
59	2-01-08737	<p><b>MACARRÃO DE ARROZ SEM OVOS ESPAGUETE - PCT C/ 500GR</b> MACARRÃO DE ARROZ SEM OVOS, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE A BASE DE MILHO OU ARROZ CORTE ESPAGUETE, EM EMBALAGEM DE 500G. DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCCÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA E A INFORMAÇÃO NÃO CONTÉM GLUTEN. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: TIVVA OU URBANO.</b></p>	PC	120			
60	2-01-08736	<p><b>MACARRÃO DE ARROZ SEM OVOS PARAFUSO - PCT C/ 500GR</b> MACARRÃO DE ARROZ SEM OVOS, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE A BASE DE MILHO OU ARROZ CORTE PARAFUSO, EM EMBALAGEM DE 500G. DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCCÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE</p>	PC	120			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA  
ESTADO DE MINAS GERAIS



		IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA E A INFORMAÇÃO NÃO CONTÉM GLUTEN. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: TIVVA OU URBANO.</b>					
61	2-01-02772	<b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE</b> - PCT C/ 500 GR . MACARRÃO TIPO ESPAGUETI A BASE DE FARINHA DE TRIGO COMUM, COM OVOS, DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS, COM O MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,045G DE COLESTEROL POR QUILO. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM DE 500G, ESTA DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: AMÁLIA OU PETYBON.</b>	PC	2.601			
62	2-01-08696	<b>MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO</b> - PCT C/ 500GR - MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO A BASE DE FARINHA DE TRIGO COMUM, COM OVOS, DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS, COM O MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,045G DE COLESTEROL POR QUILO. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM DE 500G, ESTA DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA	PC	2.541			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



		DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: AMÁLIA OU PETYBON.</b>					
63	2-01-02774	<b>MAIONESE TIPO TRADICIONAL C/ 500GR</b> MAIONESE TIPO TRADICIONAL, COMPOSTO A BASE DE OVOS PASTEURIZADOS, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGENS, TIPO POTÊ PLÁSTICO ATÓXICO, LACRADO, DE 500GR. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: HEINZ OU HELLMANNS.</b>	UN	256			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



64	2-01-00021	<p><b>MARGARINA C/ SAL - POTE 500 GR.</b> MARGARINA VEGETAL - COM SAL, COMPOSTO DE 0% DE GORDURAS TRANS, COMPOSTA DE 65 A 80% DE LÍPIDIOS, OBTIDA DA EMULSÃO DE GORDURAS E ÓLEOS ALIMENTARES VEGETAIS, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA VEGETAL, ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICO COM 500GR DE POLIPROPILENO RESISTENTE, COM LACRE DE PAPEL ALUMINIZADO ENTRE A TAMPA E O POTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: QUALY DA SADIA OU DELÍCIA DA BUNGE.</b> <b>* APRESENTAR AMOSTRA.</b></p>	UN	2.360		
65	2-01-08738	<p><b>MARGARINA LIGHT - POTE C/ 500GR</b> MARGARINA VEGETAL LIGHT - À BASE DE ÁGUA, ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS, SAL (1,8%), LEITE EM PÓ DESNATADO, AROMA: IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA E NATURAL DE MARGARINA, VITAMINA A, ESTABILIZANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS E ÉSTERES DE POLIGLICEROL, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTES ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTE EDTA E BETA-CAROTENO. COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA VEGETAL, ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICO COM 500GR DE POLIPROPILENO RESISTENTE, COM LACRE DE PAPEL ALUMINIZADO ENTRE A TAMPA E O POTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: QUALY DA SADIA OU DELÍCIA.</b></p>	PT	172		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



66	2-01-02778	<b>MILHO DE PIPOCA - PCT C/ 500GR</b> MILHO P/ PIPOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE - EMB. 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: SINHÁ OU YOKI.</b>	PC	860			
67	2-01-02777	<b>MILHO P/ CANJICA - PCT C/ 500GR.</b> MILHO P/ CANJICA AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE. DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGENS DE 500GR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: SINHÁ OU YOKI.</b>	PC	160			
68	6-01-10809	<b>MINI GOMA 750 GR</b>	CX	100			
69	2-01-02780	<b>ÓLEO DE SOJA - 900ML - ÓLEO VEGETAL</b> COMESTÍVEL OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, EXTRAÍDO DA SOJA POR PROCESSO DE REFINAMENTO, CARACTERÍSTICAS DE COLORAÇÃO CLARA, OBEDECENDO A REQUISITOS DE QUALIDADE, ODOR, SABOR E ISENTO DE IMPUREZAS. SEM ODOR OU SABOR ESTRANHO, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900 ML. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFOMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE, OBEDECENDO AS NORMAS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA,	UN	3.727			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



		QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: SINHÁ, ABC, LISA OU YOKI.</b>					
70	6-01-09983	<b>PAÇOCA ROLHA EMBRULHADA C/50 UNID</b>	UN	200			
71	2-01-08697	<b>PESSEGO EM CALDAS - LTA C/ 485GR</b> PÊSSEGO EM CALDAS PREPARADO COM FRUTAS MADURAS, SÂS, LIMPAS, EM METADES COM CONSISTÊNCIA PRÓPRIA, SEM, CAROÇO. FRUTAS COM COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM TIPO LATA DE FOLHA DE FLANDRES, RECRAVADAS, SEM ESATUFAMENTOS, SEM VAZAMENTO, CORROSÃO INTERNA, E OUTRAS ALTERAÇÕES. A EMBALAGEM DEVERÁ PEAR 475GR. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: OLÉ OU SCHRAMM.</b>	LA	92			
72	2-01-08773	<b>PIPOCA DOCE 10GR - PCT C/ 50 UNIDADES</b> PIPOCA DOCE DE MILHO, ASSADA, DEENDO ESTAR SECA E MACIA, COM SABOR, COR E ODOOR CARACTERÍSTICOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMICO, COM FUNGO OU RANÇOSA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 10GR, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 50 UNIDADES. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: RIO PRETO OU YOKI.</b>	UN	440			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



73	2-01-08698	<b>PIRULITO SORTIDO TIPO BOLA - PCT C/ 50 UN.</b> - PIRULITO SORTIDO, SABOR DE FRUTAS, COM INGREDIENTES BÁSICOS COMO AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO. PACOTE COM 100 UNIDADE DE 5GR CADA. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.	PC	472			
74	2-01-02784	<b>POLVILHO AZEDO - PCT C/ 1KG</b> - POLVILHO AZEDO TIPO 1, COM APARÊNCIA DE PÓ FINO, COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADA, RANÇOSA E NENHUM OUTRA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM ATÓXICAS DE PAPEL RESISTENTE COM 1 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE, OBEDECENDO AS NORMAS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: AMAFIL OU MONSIL.</b>	PC	774			
75	2-01-02783	<b>POLVILHO DOCE - PCT C/ 1KG</b> - POLVILHO DOCE TIPO 1, COM APARÊNCIA DE PÓ FINO, COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADA, RANÇOSA E NENHUM OUTRA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM ATÓXICAS DE PAPEL RESISTENTE COM 1 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE, OBEDECENDO AS NORMAS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: AMAFIL OU MONSIL.</b>	PC	756			
76	2-01-02785	<b>QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO 50GR</b> - QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO INGREDIENTES BÁSICOS: QUEIJO PARMESÃO E CONSERVADOR, PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE	PC	500			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



		COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR APRESENTAÇÃO RALADA EM UNIDADES DE 100G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA E INVOLÁVEL, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: VIGOR OU RELIQUIA DA CANASTRA.</b>				
77	2-01-05489	<b>REFRIGERANTE 2,5 L</b> - REFRIGERANTE NÃO ALCÓOLICO, COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA E AÇÚCAR, SABORES: GUARANÁ, COLA E LARANJA. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DO PET DE 2,5 L. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: COCA-COLA OU ANTÁRTICA.</b>	UN	1.741		
78	2-01-02787	<b>SAL REFINADO PCT C/ 1KG</b> - SAL REFINADO - PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DO TIPO PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO SEM ODORE DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: MOC OU SISNE.</b>	PC	592		
79	6-01-10816	<b>SALGADINHO 80 GR</b>	UN	200		
80	2-01-08699	<b>SUCO DE FRUTA (CAJÚ) CONCENTRADO 5X1 - 500 ML</b> - SUCO CONCENTRADO SABORES	UN	193		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



		VARIADOS (CAJU, MARACUJÁ, UVA), EMBALADO EM GARRAFAS PET OU VIDRO DE 500 ML. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁGUA, SUCO DA FRUTA CONCENTRADO E INTEGRAL. PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO. NÃO PODENDO CONTER GLÚTEN E NEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. RENDIMENTO DE PELO MENOS 4,5 LITROS PARA CADA 500 ML DE SUCO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: MAGUARY OU DAFRUTA.</b>				
81	2-01-00026	<b>SUCO DE FRUTA EM PÓ - SABORES VARIADOS - PCT C/ 1KG</b> - SUCO DE FRUTA - ADOÇADO, VÁRIOS SABORES, COM RENDIMENTO DE 1/10 A 1/25. EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER DE PLÁSTICO ATÓXICO, SEM ODOR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: MAGUARY OU DAFRUTA.</b>	UN	50		
82	2-01-02790	<b>SUCO DE FRUTA EM PÓ C/ 25 GR - ADOÇADO - FAZ 1 LT</b>	UN	3.770		
83	6-01-10813	<b>SUCO DE FRUTAS 200 ML - SABORES DIVERSOS.</b> FONTE DE VITAMINAS. 10% DE SUCO DE FRUTAS. SÃO 20G DE SUCO/POLPA. - SEM ADIÇÃO DE CONSERVADORES. EMBALAGEM TETRAPARK DE 200ML. ACOMPANHA CANUDINHO PLÁSTICO EMBALADO E FIXO NA EMBALAGEM	UN	800		
84	2-01-05488	<b>SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA - SABORES VARIADOS - EMBALAGEM TETRAPARK DE 1 LT</b>	LT	250		
85	2-01-02791	<b>TEMPERO EM PÓ (TIPO SACHÊ) C/ 12 UNID. DE 5GR</b> - TEMPERO EM PÓ DIVERSOS SABORES EM SACHÊ, COM 12 UNIDADES DE 5GRS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE	PC	80		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA  
ESTADO DE MINAS GERAIS



		VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: SAZON OU ARISCO.</b>					
86	2-01-02793	VINAGRE 750ML - VINAGRE 750 ML - TAMPA C/ DUPLO LACRE DE SEGURANÇA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: CASTELO OU TOSCANO.</b>	UN	286			
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>							

a) **Local de Entrega:** Em Planura/MG, de acordo com o local estabelecido pelo setor requisitante, conforme ordem de fornecimento.

b) **Prazo de Entrega:** As entregas deverão ser efetuadas em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da Ordem de Fornecimento, de acordo com os quantitativos estabelecidos pelo setor requisitante.

c) **Qualidade dos produtos e apresentação de amostras:** a marcas apresentadas devem seguir criteriosamente o padrão de qualidade (1ª linha), reconhecido no mercado, e que visa atender as necessidades das secretarias solicitantes. Para os itens que constam em sua descrição o marcador (\*) é obrigatório à **apresentação de amostras** na seção do pregão, para análise da qualidade e aceitação por um representante nomeado pelas secretarias solicitantes.

d) **Pagamento:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos materiais requisitados e emissão da Nota Fiscal **Eletrônica**.

e) **Validade da Proposta:** 60 dias, contados da data de abertura da sessão pública do pregão.

f) **Declara que no preço proposto encontram-se incluídos todas as despesas, tributos, encargos sociais, comissões, fretes e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fiel cumprimento do objeto desta licitação.**

g) Declaro haver recebido da Prefeitura o Edital e seus anexos, estando ciente de suas normas e exigências, as quais aceito a forma como proposta.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome por Extenso  
Identidade/CPF

**OBS.: EMITIR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU APOR CARIMBO DA MESMA.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**ANEXO III**

**TERMO DE REFERENCIA**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017**

**OBJETO:** refere-se ao registro de preços para a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** destinados à merenda escolar do município e à diversos órgãos da administração pública.

**CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO / PROPOSTA:** A proposta somente será aceita se apresentada todas as descrições exigidas no Edital e Anexos.

Será exigido dos licitantes vencedores, garantia, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução do produto que não atender as especificações mínimas do solicitado.

A Prefeitura Municipal de Planura/MG, reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o contrato e aplicar o dispositivo no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CUSTO DO BEM/SERVIÇO:** Para julgamento e classificação das propostas, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade das propostas em face dos requisitos do edital, classificando em primeiro lugar aquela que propor **MENOR PREÇO** e demais propostas que tenham apresentado valores até 10% do menor valor. Caso não haja 3 (três) propostas classificadas, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas apresentadas, para assim, darem início aos lances verbais.

Os preços devem estar compatíveis com os praticados no mercado. Conforme planilha a seguir:

ITEM	SISTEMA	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	2-01-08746	<b>ACHOCOLATADO DIET EM PÓ - 200 GR</b> ACHOCOLATADO DIET EM PÓ, INSTANTÂNEO, SOLÚVEL, OBTIDO PELA MISTURA DO CACAU EM PÓ SOLÚVEL, ADOÇADO COM OS EDULCORANTES SUCRALOSE E ACESSULFAME-K, EXTRATO DE MALTE, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE DESNATADO EM PÓ, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FONTE DE VITAMINAS. ACONDICIONADO EM PACOTE DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. CONTENDO APROXIMADAMENTE 200G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: ACHOCOLATADO NEW CHOCO DIET DA LOUÇUCAR OU ACHOCOLATADO DIET LINEA.</b>	LA	124			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



2	2-01-02737	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ - POTE C/ 800GR</b> ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, SOLÚVEL, OBTIDO PELA MISTURA DO CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR, EXTRATO DE MALTE, SORO DE LEITE EM PÓ, LEITE DESNATADO EM PÓ, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FONTE DE 7 VITAMINAS. ACONDICIONADO EM PACOTE DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. CONTENDO APROXIMADAMENTE 800G DE PESO LÍQUIDO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA TODDY OU NESCAU.</b>	PT	1.155		
3	2-01-02739	<b>AÇÚCAR CRISTAL PCT C/ 5 KG</b> DATA DE VALIDADE NÃO INFERIOR A 6 MESES DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DEVE ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES E CONSIDERANDO UMA EXCELENTE QUALIDADE DO PRODUTO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: UNIÃO OU CARAVELAS.</b>	PC	1.434		
4	2-01-02740	<b>AÇÚCAR REFINADO PCT C/ 1 KG</b> AÇÚCAR REFINADO OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO EXTRA REFINADO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICOS RESISTENTE FECHADO TERMO SOLDADO, CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: UNIÃO OU CARAVELAS.</b>	PC	289		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA  
ESTADO DE MINAS GERAIS



5	2-01-02741	<b>ADOÇANTE EM PÓ EM SACHES DE 0,8G CX C/ 50 UNIDADES.</b> ADOÇANTE EM PÓ, A BASE DE ASPARTAME, EM SACHES DE 0,8G, CAIXA COM 50 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. OBS.: CADA SACHE DEVE APRESENTAR A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COMO NOME, PESO E DATA DE VALIDADE. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO GOLD OU LINEA.</b>	CX	68			
6	2-01-08747	<b>ADOÇANTE LÍQUIDO DIETÉTICO - 100 ML</b> ADOÇANTE LÍQUIDO, ASPECTO LÍMPIDO TRANSPARENTE, TIPO DIETÉTICO, COMPOSTO POR SUCRALOSE. FRASCO PLÁSTICO COM BICO DOSADOR DE 100 ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AO BLEND A LOUÇUCAR OU MAGRO.</b>	UN	87			
7	2-01-02745	<b>ÁGUA MINERAL COM GÁS - GARRAFA 510 ML.</b> ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 510 ML, COM RÓTULO CONTENDO VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NORMAS TÉCNICAS PADRÃO DNPM, CONFORME PORTARIA DE CORRELATOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	1.000			
8	2-01-08683	<b>ÁGUA MINERAL EM GALÃO DE 20 LT - GALÃO RETORNÁVEL</b> COM RÓTULO CONTENDO VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NORMAS TÉCNICAS PADRÃO DNPM, CONFORME PORTARIA DE CORRELATOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	870			
9	2-01-02743	<b>ÁGUA MINERAL SEM GÁS - COPO 200ML</b> ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO COPO DE 200 ML, COM RÓTULO CONTENDO VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NORMAS TÉCNICAS PADRÃO DNPM, CONFORME PORTARIA DE CORRELATOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	640			
10	2-01-02744	<b>ÁGUA MINERAL SEM GÁS - GARRAFA 510ML</b> ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 510ML, COM RÓTULO CONTENDO VALIDADE, PROCEDÊNCIA E NORMAS TÉCNICAS PADRÃO DNPM,	UN	3.080			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA  
ESTADO DE MINAS GERAIS



		CONFORME PORTARIA DE CORRELATOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
11	2-01-00006	<b>AMENDOIM TORRADO TIPO JAPONÊS C/ PCT DE 100 GR</b> AMENDOIM TORRADO TIPO JAPONÊS SEM CASCA, PADRÃO MÉDIO, DEVENDO SER CROCANTE, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. PACOTES DE 100GRS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A MARCA DORI OU YOKI.</b>	UN	140			
12	2-01-02747	<b>AMIDO DE MILHO - CX C/ 1KG</b> AMIDO DE MILHO, PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDOS, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. UMIDADE MÁXIMA 14%P/P, ACIDEZ 2,5%P/P, MÍNIMO DE AMIDO 84%P/P E RESÍDUO MINERAL FIXO 0,2%P/P. - EMBALAGEM DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: MAIZENA OU YOKI.</b>	CX	275			
13	2-01-02748	<b>ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - PCT C/ 5 KG</b> ARROZ POLIDO TIPO 1, LONGO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM DE 5 KG EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, RESISTENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTODA PRODUÇÃO, ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 30KG LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE	PC	3.783			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



		IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: TIO JOÃO OU CAMIL.</b> <b>*APRESENTAR AMOSTRA.</b>					
14	2-01-02749	<b>AZEITE VIRGEM DE OLIVA 500 ML</b> AZEITE OLIVA COM NO MÁXIMO 1% DE ACIDEZ PARA USO CULINÁRIO EMBALAGEM COM 500 ML. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: GALO OU CARBONELL.</b>	LA	137			
15	2-01-08685	<b>BALA CARAMELO COM RECHEIO DE CHOCOLATE - PCT C/ 600 GR</b> BALA MASTIGÁVEL DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE CHOCOLATE OU CARAMELO IDÊNTICO AO NATURAL. COLORIDAS ARTIFICIALMENTE, EM EMBALAGEM C/ 600 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.	PC	154			
16	2-01-05123	<b>BALA DE FRUTAS MACIA E MASTIGÁVEL SABORES DIVERSOS PCT C/ 600 GR</b> BALA MASTIGÁVEL, MACIA E SORTIDAS, SABORES FRUTAS DIVERSAS, SABOR IDÊNTICO AO NATURAL. COLORIDAS ARTIFICIALMENTE, EM EMBALAGEM C/ 600 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A	PC	354			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA  
ESTADO DE MINAS GERAIS



		EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.					
17	2-01-08722	<b>BALA MASTIGÁVEL SABOR IOGURTE - PCT C/ 600 GR</b> BALA MASTIGÁVEL SABOR IOGURTE IDÊNTICO AO NATURAL. COLORIDAS ARTIFICIALMENTE, EM EMBALAGEM C/ 600 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.	PC	24			
18	2-01-08687	<b>BATATA FRITA TIPO PALHA - PCT C/ 500GR</b> BATATA FRITA TIPO PALHA PROCESSADA, SABOR NATURAL, COMPOSIÇÃO BÁSICA GORDURA VEGETAL, SAL REFINADO, DEVERÁ SER CROCANTE E SECA, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, MOLE E RANÇOSA. DEVERÁ SER EMBALADA EM PACOTES LAMINADOS, ATÓXICO E TERMOSELADAS, PESANDO 200 GR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: NA MESA DA ELMA CHIPS OU YOKI.</b>	PC	240			
19	2-01-08732	<b>BEBIDA VEGETAL A BASE DE ARROZ - 1LT</b> BEBIDA VEGETAL À BASE DE ARROZ. PODENDO CONTER OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÁGUA, ARROZ ORGÂNICO (14%), ÓLEO DE GIRASSOL ORGÂNICO, CÁLCIO NATURAL E SAL. NÃO PODENDO CONTER GLÚTEN, ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CONSERVANTES, AROMATIZANTES, COLESTEROL. SENDO 100% VEGAN. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMÁRIA TIPO CAIXA DE DE 1L MULTILAMINADA, CARTONADA, ASSÉPTICA, IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E MICROORGANISMOS, TIPO TETRA PACK. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE	LT	236			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



		<p>LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.</p> <p><b><i>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: BIOV DA JASMINE OU NESFIT DA NESTLE.</i></b></p>					
20	2-01-08688	<p><b>BISCOITO DE POLVILHO - PCT C/ 220 GR</b> BISCOITO DE POLVILHO, ISENTO DE GLÚTEN, FORMATO TIPO ARGOLA, DEVERÁ SER FEITO DE POLVILHO, CONTENDO URNA MASSA CROCANTE, PORÉM MACIA. DEVE CONTER CHEIRO, COR E APARÊNCIA CARACTERÍSTICOS E ESTAR LIVRE DE POEIRA, SUJIDADES E DANOS (FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS). DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ÁTOXICO, SEM ODORES, DEVIDAMENTE SELADAS, QUE GARANTA A QUALIDADE DO PRODUTO ATÉ MOMENTO DO CONSUMO, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMO, PESANDO 220 GR. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR INFORMAÇÕES COMO QUANTIDADE DA EMBALAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, CONFORME DETERMINAÇÃO DA ANVISA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SERÃO REJEITADOS OS PRODUTOS QUE NÃO ESTEJAM DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES.</p> <p><b><i>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE A SMARCAS: VALE DOURO OU CASSINI.</i></b></p>	PC	66			
21	2-01-08690	<p><b>BISCOITO DOCE DE MAISENA - PCT C/ 400GR.</b> - BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, MARIA OU LEITE PODENDO SER EM FORMATOS DIVERSOS, DEVENDO TER NA COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA E AÇÚCAR. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, MACIA E RANÇOSA. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMÁRIA TIPO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL TRANSPARENTE, ATÓXICO E SEM ODORE. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM PACOTE COM 400 GRAMAS, E DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO</p>	PC	2.489			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA  
ESTADO DE MINAS GERAIS



		E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: MABEL OU MARILAN.</b> <b>*APRESENTAR AMOSTRA</b>					
22	2-01-08734	<b>BISCOITO DOCE SEM GLUTEM, SEM LACTOSE E SEM OVOS - PCT C/ 500GR</b> BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM OVOS. PODENDO CONTER COMO INGREDIENTES: POLVILHO AZEDO, FÉCULA DE BATATA, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE MILHO, MARGARINA, ÁGUA, AÇÚCAR E GORDURA VEGETAL. DEVERÃO ESTAR CONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, FECHADO, EMBALAGENS C/ APROXIMADAMENTE 500G. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA E A INFORMAÇÃO NÃO CONTÉM GLUTÉN. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: SCHAR OU JASMINE.</b> <b>* APRESENTAR AMOSTRA</b>	PC	125			
23	2-01-04106	<b>BISCOITO POLVILHO PCT C/ 1 KG - O</b> PRODUTO DEVE ESTAR LIMPO, ÍNTEGRO E ADEQUADO PARA CONSUMO, CONTENDO URNA MASSA CROCANTE, PORÉM MACIA. DEVE CONTER CHEIRO, COR E APARÊNCIA CARACTERÍSTICOS E ESTAR LIVRE DE POEIRA, SUJIDADES E DANOS (FÍSICOS, QUÍMICOS E BIOLÓGICOS). DEVE SER EMBALADO EM EMBALAGENS VIRGENS, LIMPAS E ÍNTEGRAS, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER A DATA DA FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO OU UMIDADE EXTERNA ANORMAL.	KG	280			
24	2-01-08733	<b>BISCOITO SALGADO SEM GLUTEM, LACTOSE E OVOS - PCT C/ 500 GR</b> BISCOITO SALGADO SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM OVOS. PODENDO CONTER COMO INGREDIENTES: POLVILHO AZEDO, FÉCULA DE BATATA, AMIDO DE MILHO, FARINHA DE ARROZ, FARINHA DE MILHO, MARGARINA, ÁGUA, SAL E GORDURA VEGETAL. DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, FECHADO, EMBALAGENS DE NO MÁXIMO 500G. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE	PC	125			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



		IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA E A INFORMAÇÃO NÃO CONTÉM GLUTÊN. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: SCHAR OU JASMINE.</b> <b>*APRESENTAR AMOSTRA.</b>				
25	2-01-08689	<b>BISCOITO TIPO CREAM CRACKERS - PCT C/ 400 GR</b> BISCOITO TIPO CREAM CRACKERS CROCANTE, INTEIRO, INGREDIENTES, BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA E SAL. NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, MACIA E RANÇOSA. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMÁRIA TIPO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL TRANSPARENTE, ATÓXICO E SEM ODORE. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DEVERÁ SER EM PACOTE COM 400 GRAMAS, E DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: MABEL OU MARILAN.</b>	PC	865		
26	6-01-10819	<b>BOMBOM SABOR MORANGO C/ COBERTURA DE CHOCOLATE</b> (COMPATÍVEL MORANGUETE) 13GR - CX C/ 160 UNID - PESO TOTAL 2,08 LÍQUIDO E 2,45KG BRUTO.	CX	50		
27	2-01-00008	<b>CAFÉ MOÍDO COM SELO ABIC - PCT C/ 500GR.</b> CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE CAFÉ, TIPO FORTE. DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM LAMINADA EM PACOTE DE 500 GRAMAS, COM DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 2 MESES ANTERIORES À DATA DE ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES COMO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ – ABIC. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ATENDER A PORTARIA 451/97 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO 12/78	PC	4.280		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



		DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: RODEIO OU VASCONCELOS.</b> <b>* APRESENTAR AMOSTRA.</b>				
28	2-01-02754	<b>CALDO DE GALINHA 57GR C/ 6 TABLETES.</b> CALDO DE GALINHA COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAL, AMIDO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, CARNE E GORDURA DE GALINHA, GORDURA VEGETAL, CEBOLA, ALHO, PIMENTA- DO-REINO PRETA, SALSA, CÚRCUMA, APO MARROM, LOURO, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO E AROMATIZANTES. DEVERÁ PESAR 57 GRS CADA. ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL LAMINADO, EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 6 TABLETES, SENDO A EMBALAGEM TIPO CAIXA DE PAPEL RESISTENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES EXTERNAMENTE COMO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: KNNOR OU MAGGI.</b>	UN	942		
29	2-01-02755	<b>CANELA EM CASCA - PCT C/ 20GR</b> CANELA EM CASCA NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA E COM PRESENÇA DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO COTADO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS TIPO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL TRANSPARENTE, ATÓXICO E SEM ODOR, PESANDO 20 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES EXTERNAMENTE COMO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.	UN	110		
30	2-01-00009	<b>CANELA EM PÓ - PCT C/ 50 GR</b> CANELA EM PÓ NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA E COM PRESENÇA DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO COTADO. DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS TIPO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL TRANSPARENTE, ATÓXICO E SEM ODOR, PESANDO 50 GRAMAS.	PC	120		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA  
ESTADO DE MINAS GERAIS



		A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES EXTERNAMENTE COMO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.					
31	2-01-02757	<b>CHÁ DE MATE CX C/ 250GR.</b> CHÁ DE ERVA MATE BENEFICIADA, COMPOSTA DE FOLHAS DE ERVA MATE TOSTADA PARA A INFUSÃO, DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS; DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM NO MÍNIMO DE 70% DE FOLHAS E NO MÁXIMO 10% P/P DE UMIDADE. ISENTA DE SUJIDADE, PARASITOS OU LARVAS. EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELÃO FINO ACONDICIONADA INTERNAMENTE EM SACO POLIETILENO ATÓXICO TERMOSSOLDADO CONTENDO PESO LÍQUIDO DE 250G. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: MATE LEÃO OU KININO.</b>	CX	496			
32	2-01-08748	<b>CHOCOLATE AO LEITE DIET EM BARRA DE 500 GR</b>	BR	20			
33	2-01-08692	<b>CHOCOLATE BRANCO (AO LEITE) EM BARRA DE 2,1 KG.</b> CHOCOLATE BRANCO EM BARRA DE 2,1KG; PREPARADO COM AÇÚCAR, CACAU; GORDURA VEGETAL, CONTENDO GLUTEN; O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM FOLHA DE ALUMÍNIO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 40 (DECRETO 12.486, DE 20/10/78) EM BARRA 2,1 KG. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: NESTLE OU GAROTO.</b>	UN	200			
34	2-01-08749	<b>CHOCOLATE BRANCO DIET EM BARRA DE 500 GR</b>	BR	10			
35	2-01-08691	<b>CHOCOLATE PRETO (AO LEITE) MEIO AMARGO EM BARRA DE 2,1 KG.</b> CHOCOLATE AO LEITE, MEIO AMARGO, EM BARRA DE 2,1KG; PREPARADO COM AÇÚCAR, CACAU; GORDURA VEGETAL, CONTENDO GLUTEN; O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM FOLHA DE ALUMÍNIO; E SUAS	UN	500			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA  
ESTADO DE MINAS GERAIS



		CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 40 (DECRETO 12.486, DE 20/10/78) EM BARRA 2,1 KG. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: NESTLE OU GAROTO.</b>					
36	2-01-08693	<b>CHOCOLATE PRETO GRANULADO - PCT C/ 500 GR.</b> CHOCOLATE GRANULADO PRODUZIDO COM INGREDIENTES BÁSICOS COMO AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, AMIDO DE MILHO, GLUCOSE DE MILHO, ÓLEO DE SOJA E/ OU ALGODÃO E OU PALMA HIDROGENADO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. DEVERÃO ESTAR CONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, FECHADO, EMBALAGENS DE NO MÁXIMO 500G. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA E A INFORMAÇÃO NÃO CONTÉM GLUTÉN. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: HARALD OU DORI.</b>	PC	70			
37	6-01-10815	COCADA MISTA C/ 20 UNID 750 GR	CX	30			
38	2-01-02758	<b>COCO RALADO SEM AÇÚCAR - PCT C/ 100GR</b> COCO RALADO SEM AÇÚCAR, A BASE DE POLPA DE COCO DESIDRATADO. A EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR ÍNTEGRA E CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES COMO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA. EMBALAGENS COM 100 GR. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: SOCOCO OU DUCOCO.</b>	PC	282			
39	2-01-02760	<b>CREME DE LEITE 300 GR</b> CREME DE LEITE PASTEURIZADO – 100% DE ORIGEM ANIMAL, APRESENTANDO TEOR DE MATÉRIA GORDA MÍNIMA DE 25%. DEVERÁ ESTAR EMBALADO EM LATAS LIMPAS, ISENTAS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO A LATA DEVERÁ PESAR 300 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS	LA	1.012			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



		DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIOA E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: NESTLE E ITAMBÉ.</b>					
40	6-01-10814	<b>DOCE QUEIJADINHA C/ 20 UNID</b>	CX	30			
41	2-01-02762	<b>EXTRATO DE TOMATE - 340GR</b> EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTOS DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM LATAS DE 340 GRs., COM SISTEMA ABRE FÁCIL, COM VERNIZ SANITÁRIO, RECRAVADAS, SEM ESATUFAMENTOS, SEM VAZAMENTO, CORROSÃO INTERNA, E OUTRAS ALTERAÇÕES. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: HEINZ E ELEFANTE.</b> <b>*APRESENTAR AMOSTRA.</b>	LA	3.540			
42	2-01-04111	<b>FARINHA DE MANDIOCA BIJU AMARELA TORRADA - PCT C/ 500GR</b> FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, FINA, SECA, TIPO 1, ISENTA DE SUJIDADES, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 500GR E EXTERNAMENTE DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE. SERÁ CONSIDERADA	PC	155			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA  
ESTADO DE MINAS GERAIS



		IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: AMAFIL E YOKI.</b>					
43	2-01-02764	<b>FARINHA DE TRIGO</b> - PCT C/ 1KG FARINHA DE TRIGO COM APARÊNCIA DE PÓ FINO, COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS OBTIDO A PARTIR DE GRÃOS DE TRIGO SÃOS E LIMPOS, DESGERMINADO, COM UMA EXTRAÇÃO MÁXIMA DE 20% E COM TEOR MÁXIMO DE CINZAS DE 0,850%. SEM FERMENTO, PRÓPRIA PARA PANIFICAÇÃO. LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADA RANÇOSA E TER NO MÁXIMO 14% P/P DE UMIDADE. O PRODUTO DEVE ATENDER A RESOLUÇÃO Nº 344 DE 13/12/02 (FORTIFICAÇÃO DE FARINHAS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO). A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA 3 MESES, EMBALAGEM ATÓXICAS DE PAPEL RESISTENTE COM 1 KG. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: NITA E DONA BENTA.</b>	PC	1.815			
44	2-01-08735	<b>FARINHA P/ PREPARO DE TAPIOCA</b> - PCT C/ 500 GR. - FARINHA PARA PREPARO DE TAPIOCA GRUPO: SECA, SUBGRUPO: GROSSA, TIPO: 1, CLASSE: BRANCA, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM CONTENDO 500G, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS NÃO VIOLADOS, RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, EMBALAGEM SECUNDÁRIA FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS</b>	PC	150			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA  
ESTADO DE MINAS GERAIS



		<i>MARCAS: AMAFIL E YOKI.</i>					
45	2-01-02765	<b>FEIJÃO TIPO CARIOCA - PCT C/ 1KG</b> FEIJÃO CARIOCA GRUPO BENEFICIADO, VARIEDADE CARIOQUINHA, TIPO 1 NOVO, SÃOS, COM ASPECTO LISO E BRILHOSO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, MÁXIMO DE IMPUREZA DE 2%, ISENTOS DE MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE, EMBALAGENS DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, ATÓXICO SEM ODOR, E VERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: CAMIL OU ROSALITO.</b> <b>*APRESENTAR AMOSTRA.</b>	PC	4.206			
46	2-01-00015	<b>FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO - SACHÊ C/ 10 GR</b> FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, PARA FERMENTAÇÃO DE PÃES, MASSAS, COMPOSTO DE SACCHAROMYCES CERA VISAE E AGENTE REIDRATANTE. EMBALAGEM C/ PESO LÍQUIDO DE 10G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: FLEISCHMANN OU DONA BENTA.</b>	UN	144			
47	2-01-02767	<b>FERMENTO EM PÓ QUÍMICO C/ 250GR</b> FERMENTO QUÍMICO PÓ INSTANTÂNEO PARA BOLOS, FORMADO DE SUBSTÂNCIA OU MISTURA QUÍMICAS EM PÓ QUE PELA INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE, PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE PLÁSTICO RESISTENTE CONTENDO DE 250G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE	LA	740			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA  
ESTADO DE MINAS GERAIS



		FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: FLEISCHMANN OU ROYAL.</b>					
48	2-01-02768	<b>FUBA - PCT C/ 1KG - FUBA MIMOSO, DE ASPECTO FINO, AMARELO, LIVRE DE UMIDADE. PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DE GRÃOS DE MILHO, DESGERMINADOS, DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIA PRIMA SÃ, LIMPA E ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. COM O RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO E SEM ODOR DE 1KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: SINHÁ OU YOKI.</b></b>	PC	526			
49	2-01-02770	<b>GELATINA EM PÓ DIET C/ 12GR - SABORES VARIADOS - GELATINA EM PÓ DIET, SABOR DE MORANGO, UVA, LIMÃO E ABACAXI. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. DEVERÁ CONTER EM CADA EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 12G, SENDO ESTA DE PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: NESTLE, DR. OETKER OU SOL.</b></b>	UN	80			
50	2-01-00029	<b>GELATINA EM PÓ SABORES VARIADOS C/ 85GR - GELATINA EM PÓ SABOR DE MORANGO, UVA, LIMÃO E ABACAXI. DEVERÁ CONTER EM CADA EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 85G, SENDO ESTA DE PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE</b>	UN	310			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



		IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: ROYAL OU SOL.</b>					
51	6-01-10808	<b>GOMA DE MASCAR (TIPO CHICLETE) SABORES DIVERSOS - CX C/ 40 UNID</b>	CX	200			
52	6-01-10810	<b>GOMA TUBO 750 GR</b>	CX	100			
53	2-01-02771	<b>LEITE CONSENSADO C/ 395GR - LEITE CONDENSADO, OBTIDO A PARTIR DA MISTURA DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE. SENDO DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DO TIPO TETRA PACK DE 395G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: NESTLE OU ITAMBÉ. *APRESENTAR AMOSTRA.</b></b>	LA	863			
54	2-01-08694	<b>LEITE DE COCO NATURAL C/ 200ML</b> LEITE DE CÔCO NATURAL, CONCENTRADO, NÃO ADOÇADO, OBTIDO A PARTIR DA FRUTA, SENDO DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA. DEVERÁ CONTER COR, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICO DO PRODUTO COTADO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DO TIPO GARRAFA DE VIDRO COM 200ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: SOCCOCO OU DUCOCO.</b>	UN	462			
55	2-01-08695	<b>LEITE EM PÓ C/ 400GR</b> LEITE EM PÓ INTEGRAL TRADICIONAL, ENRIQUECIDO COM VITAMINA A E D. EMBALAGEM: LATA COM NO MÍNIMO DE 400G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO	UN	110			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



		PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: NESTLE NINHO OU ITAMBÉ.</b> <b>*APRESENTAR AMOSTRA.</b>					
56	2-01-08744	<b>LEITE LÍQUIDO DESNATADO UHT - 1LT</b> LEITE LÍQUIDO DESNATADO UHT, COM ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 LITRO CADA. AS EMBALAGENS DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 30 DIAS CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: LIDER, CEMIL, PIRACANJUBA.</b> <b>* APRESENTAR AMOSTRA</b>	LT	1.300			
57	2-01-08671	<b>LEITE LÍQUIDO INTEGRAL UHT - 1 LT</b> LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTES: CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 LITRO CADA. AS EMBALAGENS DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 60 DIAS CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: LIDER, PIRACANJUBA E CEMIL.</b> <b>* APRESENTAR AMOSTRA</b>	UN	1.500			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



58	2-01-08745	<p><b>LEITE LÍQUIDO SEMIDESNATADO UHT - 1LT</b> LEITE LÍQUIDO SEMIDESNATADO UHT, SEM GLÚTÉM, SEM LACTOSE, COM ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1 LITRO CADA. AS EMBALAGENS DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE A VENCER DE NO MÍNIMO 30 DIAS CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: ITALAC E PIRACANJUBA.</b> <b>* APRESENTAR AMOSTRA.</b></p>	LT	908			
59	2-01-08737	<p><b>MACARRÃO DE ARROZ SEM OVOS ESPAGUETE - PCT C/ 500GR</b> MACARRÃO DE ARROZ SEM OVOS, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE A BASE DE MILHO OU ARROZ CORTE ESPAGUETE, EM EMBALAGEM DE 500G. DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCCÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA E A INFORMAÇÃO NÃO CONTÉM GLUTEN. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: TIVVA OU URBANO.</b></p>	PC	120			
60	2-01-08736	<p><b>MACARRÃO DE ARROZ SEM OVOS PARAFUSO - PCT C/ 500GR</b> MACARRÃO DE ARROZ SEM OVOS, SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE A BASE DE MILHO OU ARROZ CORTE PARAFUSO, EM EMBALAGEM DE 500G. DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCCÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE</p>	PC	120			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA  
ESTADO DE MINAS GERAIS



		IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA E A INFORMAÇÃO NÃO CONTÉM GLUTEN. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: TIVVA OU URBANO.</b>					
61	2-01-02772	<b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE</b> - PCT C/ 500 GR . MACARRÃO TIPO ESPAGUETI A BASE DE FARINHA DE TRIGO COMUM, COM OVOS, DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS, COM O MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,045G DE COLESTEROL POR QUILO. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM DE 500G, ESTA DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: AMÁLIA OU PETYBON.</b>	PC	2.601			
62	2-01-08696	<b>MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO</b> - PCT C/ 500GR - MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO A BASE DE FARINHA DE TRIGO COMUM, COM OVOS, DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS, COM O MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,045G DE COLESTEROL POR QUILO. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM DE 500G, ESTA DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA	PC	2.541			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



		DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: AMÁLIA OU PETYBON.</b>					
63	2-01-02774	<b>MAIONESE TIPO TRADICIONAL C/ 500GR</b> MAIONESE TIPO TRADICIONAL, COMPOSTO A BASE DE OVOS PASTEURIZADOS, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGENS, TIPO POTÊ PLÁSTICO ATÓXICO, LACRADO, DE 500GR. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: HEINZ OU HELLMANNS.</b>	UN	256			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



64	2-01-00021	<p><b>MARGARINA C/ SAL - POTE 500 GR.</b> MARGARINA VEGETAL - COM SAL, COMPOSTO DE 0% DE GORDURAS TRANS, COMPOSTA DE 65 A 80% DE LÍPIDIOS, OBTIDA DA EMULSÃO DE GORDURAS E ÓLEOS ALIMENTARES VEGETAIS, PODENDO CONTER VITAMINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA VEGETAL, ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICO COM 500GR DE POLIPROPILENO RESISTENTE, COM LACRE DE PAPEL ALUMINIZADO ENTRE A TAMP A E O POTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: QUALY DA SADIA OU DELÍCIA DA BUNGE.</b> <b>* APRESENTAR AMOSTRA.</b></p>	UN	2.360		
65	2-01-08738	<p><b>MARGARINA LIGHT - POTE C/ 500GR</b> MARGARINA VEGETAL LIGHT - À BASE DE ÁGUA, ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E HIDROGENADOS, SAL (1,8%), LEITE EM PÓ DESNATADO, AROMA: IDÊNTICO AO NATURAL DE MANTEIGA E NATURAL DE MARGARINA, VITAMINA A, ESTABILIZANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS E ÉSTERES DE POLIGLICEROL, CONSERVADOR SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTES ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTE EDTA E BETA-CAROTENO. COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA VEGETAL, ACONDICIONADO EM POTES PLÁSTICO COM 500GR DE POLIPROPILENO RESISTENTE, COM LACRE DE PAPEL ALUMINIZADO ENTRE A TAMP A E O POTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: QUALY DA SADIA OU DELÍCIA.</b></p>	PT	172		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



66	2-01-02778	<b>MILHO DE PIPOCA - PCT C/ 500GR</b> MILHO P/ PIPOCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE - EMB. 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: SINHÁ OU YOKI.</b>	PC	860			
67	2-01-02777	<b>MILHO P/ CANJICA - PCT C/ 500GR.</b> MILHO P/ CANJICA AMARELA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM NO MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE. DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGENS DE 500GR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: SINHÁ OU YOKI.</b>	PC	160			
68	6-01-10809	<b>MINI GOMA 750 GR</b>	CX	100			
69	2-01-02780	<b>ÓLEO DE SOJA - 900ML - ÓLEO VEGETAL</b> COMESTÍVEL OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, EXTRAÍDO DA SOJA POR PROCESSO DE REFINAMENTO, CARACTERÍSTICAS DE COLORAÇÃO CLARA, OBEDECENDO A REQUISITOS DE QUALIDADE, ODOR, SABOR E ISENTO DE IMPUREZAS. SEM ODOR OU SABOR ESTRANHO, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM 900 ML. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFOMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE, OBEDECENDO AS NORMAS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA,	UN	3.727			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



		QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: SINHÁ, ABC, LISA OU YOKI.</b>					
70	6-01-09983	<b>PAÇOCA ROLHA EMBRULHADA C/50 UNID</b>	UN	200			
71	2-01-08697	<b>PESSEGO EM CALDAS - LTA C/ 485GR</b> PÊSSEGO EM CALDAS PREPARADO COM FRUTAS MADURAS, SÂS, LIMPAS, EM METADES COM CONSISTÊNCIA PRÓPRIA, SEM, CAROÇO. FRUTAS COM COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. DEVERÁ ESTAR EM EMBALAGEM TIPO LATA DE FOLHA DE FLANDRES, RECRAVADAS, SEM ESATUFAMENTOS, SEM VAZAMENTO, CORROSÃO INTERNA, E OUTRAS ALTERAÇÕES. A EMBALAGEM DEVERÁ PEAR 475GR. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: OLÉ OU SCHRAMM.</b>	LA	92			
72	2-01-08773	<b>PIPOCA DOCE 10GR - PCT C/ 50 UNIDADES</b> PIPOCA DOCE DE MILHO, ASSADA, DEENDO ESTAR SECA E MACIA, COM SABOR, COR E ODOOR CARACTERÍSTICOS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMICO, COM FUNGO OU RANÇOSA. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ CONTER NO MÍNIMO 10GR, E EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM 50 UNIDADES. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: RIO PRETO OU YOKI.</b>	UN	440			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



73	2-01-08698	<b>PIRULITO SORTIDO TIPO BOLA - PCT C/ 50 UN.</b> - PIRULITO SORTIDO, SABOR DE FRUTAS, COM INGREDIENTES BÁSICOS COMO AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, ACIDULANTE, ÁCIDO CÍTRICO. PACOTE COM 100 UNIDADE DE 5GR CADA. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.	PC	472			
74	2-01-02784	<b>POLVILHO AZEDO - PCT C/ 1KG</b> - POLVILHO AZEDO TIPO 1, COM APARÊNCIA DE PÓ FINO, COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADA, RANÇOSA E NENHUM OUTRA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM ATÓXICAS DE PAPEL RESISTENTE COM 1 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE, OBEDECENDO AS NORMAS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: AMAFIL OU MONSIL.</b>	PC	774			
75	2-01-02783	<b>POLVILHO DOCE - PCT C/ 1KG</b> - POLVILHO DOCE TIPO 1, COM APARÊNCIA DE PÓ FINO, COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADA, RANÇOSA E NENHUM OUTRA ALTERAÇÃO. EMBALAGEM ATÓXICAS DE PAPEL RESISTENTE COM 1 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VALIDADE, OBEDECENDO AS NORMAS DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: AMAFIL OU MONSIL.</b>	PC	756			
76	2-01-02785	<b>QUEIJO RALADO TIPO PARMESÃO 50GR</b> - QUEIJO TIPO PARMESÃO RALADO INGREDIENTES BÁSICOS: QUEIJO PARMESÃO E CONSERVADOR, PRODUTO PRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO E EM CONFORMIDADE	PC	500			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



		COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR APRESENTAÇÃO RALADA EM UNIDADES DE 100G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA APROPRIADA E INVOLÁVEL, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: VIGOR OU RELIQUIA DA CANASTRA.</b>				
77	2-01-05489	<b>REFRIGERANTE 2,5 L</b> - REFRIGERANTE NÃO ALCÓOLICO, COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA E AÇÚCAR, SABORES: GUARANÁ, COLA E LARANJA. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DO PET DE 2,5 L. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: COCA-COLA OU ANTÁRTICA.</b>	UN	1.741		
78	2-01-02787	<b>SAL REFINADO PCT C/ 1KG</b> - SAL REFINADO - PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DO TIPO PLÁSTICO RESISTENTE ATÓXICO SEM ODOR DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: MOC OU SISNE.</b>	PC	592		
79	6-01-10816	<b>SALGADINHO 80 GR</b>	UN	200		
80	2-01-08699	<b>SUCO DE FRUTA (CAJÚ) CONCENTRADO 5X1 - 500 ML</b> - SUCO CONCENTRADO SABORES	UN	193		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



		VARIADOS (CAJU, MARACUJÁ, UVA), EMBALADO EM GARRAFAS PET OU VIDRO DE 500 ML. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁGUA, SUCO DA FRUTA CONCENTRADO E INTEGRAL. PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO. NÃO PODENDO CONTER GLÚTEN E NEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. RENDIMENTO DE PELO MENOS 4,5 LITROS PARA CADA 500 ML DE SUCO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: MAGUARY OU DAFRUTA.</b>				
81	2-01-00026	<b>SUCO DE FRUTA EM PÓ - SABORES VARIADOS - PCT C/ 1KG - SUCO DE FRUTA - ADOÇADO, VÁRIOS SABORES, COM RENDIMENTO DE 1/10 A 1/25. EMBALADO EM PACOTES DE 1 KG. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ SER DE PLÁSTICO ATÓXICO, SEM ODOR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: MAGUARY OU DAFRUTA.</b></b>	UN	50		
82	2-01-02790	<b>SUCO DE FRUTA EM PÓ C/ 25 GR - ADOÇADO - FAZ 1 LT</b>	UN	3.770		
83	6-01-10813	<b>SUCO DE FRUTAS 200 ML - SABORES DIVERSOS. FONTE DE VITAMINAS. 10% DE SUCO DE FRUTAS. SÃO 20G DE SUCO/POLPA. - SEM ADIÇÃO DE CONSERVADORES. EMBALAGEM TETRAPARK DE 200ML. ACOMPANHA CANUDINHO PLÁSTICO EMBALADO E FIXO NA EMBALAGEM</b>	UN	800		
84	2-01-05488	<b>SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA - SABORES VARIADOS - EMBALAGEM TETRAPARK DE 1 LT</b>	LT	250		
85	2-01-02791	<b>TEMPERO EM PÓ (TIPO SACHÊ) C/ 12 UNID. DE 5GR - TEMPERO EM PÓ DIVERSOS SABORES EM SACHÊ, COM 12 UNIDADES DE 5GRS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DA ANVISA. PRAZO DE</b>	PC	80		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



		VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: SAZON OU ARISCO.</b>					
86	2-01-02793	VINAGRE 750ML - VINAGRE 750 ML - TAMPA C/ DUPLO LACRE DE SEGURANÇA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA A EMBALAGEM DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO A CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO. <b>SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE AS MARCAS: CASTELO OU TOSCANO.</b>	UN	286			
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>							

**PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO / ENTREGA DO OBJETO:** As entregas deverão ser efetuadas em até 05 (cinco) dias corridos após solicitação prévia do setor requisitante, sendo que os licitantes vencedores deverão entregar os itens ganhos, de acordo com o local e quantitativos estabelecidos na relação pelo setor requisitante, após a ordem de fornecimento, sendo de total responsabilidade dos licitantes vencedores, inclusive a carga, transporte e descarga. Os locais de entrega serão os estipulados em cada da Ordem de Fornecimento de acordo com a solicitação de cada órgão ou unidade da Prefeitura, ou outros locais indicados oportunamente de acordo com a demanda, sendo que cada produto terá vários locais de entrega de acordo com o projeto.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste Termo de Referência;  
Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, quando solicitados pela licitante vencedora;  
Rejeitar os bens relativos ao objeto deste termo de referência entregue equivocadamente ou em desacordo com as especificações mínimas exigidas.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Entregar os bens, rigorosamente de conformidade com todas as condições e prazos estipulados;  
Por ocasião da entrega, os bens serão conferidos e, se verificadas irregularidades, serão devolvidos à empresa contratada, que terá o prazo máximo de 2 (dois) dias para substituí-los;  
Responder por quaisquer danos causados diretamente ou indiretamente à Prefeitura Municipal de Planura, ou a terceiros, decorrentes de acontecimentos na entrega do material, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade.  
Toda a manutenção preventiva e/ou corretiva ocorrida durante o período de garantia dos bens adquiridos não incidirá nenhum custo para a Contratante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

## ESTADO DE MINAS GERAIS



**PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização do(s) material(is) na entrega será exercida exclusivamente por funcionário responsável pelas Secretarias requisitantes. As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal de Planura em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concede à execução do objeto do contratado.

**FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Finanças ou outro previamente definido e informado, conforme o caso, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos pela unidade de destino dos mesmos, mediante a apresentação de notas fiscais juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, marca, descrição e quantidade dos produtos entregues, legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo Servidor/Comissão encarregada do recebimento.

### **PENALIDADES APLICÁVEIS:**

**1** - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido neste Edital, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

**1.1** - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

**1.2** - multas, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

**1.3** - suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Planura;

**1.4** - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 anos.

**1.2 - A multa poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou deste edital, e, em especial, nos seguintes casos:**

**1.2.1** - recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;

**1.2.2** - recusa de entregar o objeto licitado, multa de 10 (dez por cento) do valor total;

**1.2.3** - entrega dos serviços em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

**1.2.4** - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

**1.3** - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**1.4** - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também, aplicada àqueles que:

**1.4.1** - Retardarem a execução do pregão;

**1.4.2** - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

**1.4.3** - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

Termo de Referencia AUTORIZADO e APROVADO.

**Cremilda Lopes P. de Souza**

Secr. Mun. da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

**Régia Cristina Braga Brinck**

Secr. Mun. de Saúde

**Paula Regina Barbosa**

Secr. Mun. de D. Social e P. da Cidadania

**Neusa Alves de Azevedo Luz**

Secr. Mun. de Educação

**Hilda Márcia de Souza**

Secr. Mun. de Adm. e Fazenda

**Alessandro Ferreira da Silva**

Sec. Mun. De Governo

**Leandro Rodrigues de Oliveira**

Sec. Mun. de Infraestrutura, Assuntos Urbanos e Planejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO QUE SUBMETE ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço sito à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, (qualificação), **DECLARA** para os devidos fins que conhece o presente Edital, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, está de acordo, se submete a todas as exigências nele contidas e que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de cada um dos documentos apresentados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome por Extenso do Representante legal da Empresa  
Identidade/CPF

**OBS.:**

- **EMITIR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU APOR CARIMBO DA MESMA.**
- **ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO INSALUBRE E NOTURNO.**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2017**

A empresa (*identificação completa da licitante*), por intermédio de seu representante legal (*nome e identificação completa*) **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprego pessoa menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e não emprego pessoa menor de 16 (dezesesseis) anos.

(Obs.: Se for o caso, emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome por Extenso do Representante legal da Empresa  
Identidade/CPF

**OBS.: EMITIR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU APOR CARIMBO DA MESMA.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

## ESTADO DE MINAS GERAIS



### ANEXO VI

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ---/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2017

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2017

VALIDADE: \_\_\_\_\_

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2017, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planura, reuniu-se o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Planura e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal n°. 002/2017 de 02 de janeiro de 2017, para, em atendimento às disposições contidas no Decreto Municipal n° 168/2006, realizar os procedimentos relativos ao **Pregão Presencial n° 012/2017**, que tem por objeto o refere-se ao registro de preços para a aquisição de **gêneros alimentícios** destinados à merenda escolar do município e à diversos órgãos da administração pública, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, publicada em [REDACTED] e homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes no Mapa de Apuração anexo a esta Ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

#### 01 - DO OBJETO:

I - O objeto refere-se ao registro de preços para a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** destinados à merenda escolar do município e à diversos órgãos da administração pública, em que os produtos e o consumo estimado estão discriminados no anexo desta ata.

#### 02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do Contrato de Expectativa de Fornecimento.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

#### 03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

#### 04 - DO PREÇO

I - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial n° 012/2017;

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto Municipal n° 079/2011, de 05 de setembro de 2011 que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial n° 012/2017 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

## ESTADO DE MINAS GERAIS



**III** - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial nº 012/2017 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

**IV** - Caso haja algum impedimento no fornecimento, dentre outros, por parte do primeiro colocado do item, fica facultado à PREFEITURA comprar do segundo colocado, na forma da legislação vigente, conforme os autos do Pregão Presencial nº. 012/2017.

---

### 05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

**I**- As entregas deverão ser efetuadas em até 05 (cinco) dias corridos, após solicitação prévia do setor requisitante, sendo que os licitantes vencedores deverão entregar os itens ganhos, de acordo com o local e quantitativos estabelecidos na relação pelo setor requisitante, após a ordem de fornecimento, sendo de total responsabilidade dos licitantes vencedores, inclusive a carga, transporte e descarga. Os locais de entrega serão os estipulados em cada da Ordem de Fornecimento de acordo com a solicitação de cada órgão ou unidade da Prefeitura, ou outros locais indicados oportunamente de acordo com a demanda, sendo que cada produto terá vários locais de entrega de acordo com o projeto.

**II**- Por atraso na entrega do objeto fica o fornecedor sujeito à multa diária de 0,5 % (meio por cento), calculada sobre o total da compra ou execução do serviço, que será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a entrega;

**III**- Transcorrido 05 (cinco) dias do prazo estabelecido para a entrega do objeto, poderá a Administração cancelar o pedido, sem prejuízo do direito de cobrança da multa devida e demais combinações previstas na Lei nº 8.666/93, podendo a multa ser compensada com quaisquer pagamentos que sejam devidos à Licitante pela Administração.

---

### 06 - DO PAGAMENTO

**I** - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos materiais requisitados e emissão da Nota Fiscal **Eletrônica**.

---

### 07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**I** - Os contratos de fornecimento decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados perante a Secretaria de Administração.

**II** - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

**III** - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias corridos independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

**IV** - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por: e-mail, memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

**V** - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

**VI** - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

---

### 08 - DAS PENALIDADES

**I** - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA ESTADO DE MINAS GERAIS



**II** - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

**III** - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade de 10% (dez por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

**IV** - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata podendo, entretanto, conforme o caso ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

**V** - A empresa detentora da presente ata que ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata, não mantiverem as propostas, falhar ou fraudar na sua execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciada do sistema de cadastramento da PREFEITURA, se estiver inscrita, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais.

---

### **09 – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

---

**I** – Poderá ocorrer recomposição nos preços contratados, se necessário a estabelecer o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, por fato superveniente, imprevisível e inevitável, mediante apresentação de planilha de custo, documentos fiscais e outros que comprovem a alta do valor.

---

### **10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

**I** - O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**II** - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

---

### **11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

**I** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

**I.I** - Pela Administração, quando:

**I.I.I** - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

**I.I.II** - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

**I.I.III** - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

**I.I.IV** - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

**I.I.V** - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**I.I.VI** - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

**I.I.VII** - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

**I.I.VII.I** - no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

**I.II** - Pelas detentoras, quando:

**I.II.I** - mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**I.II.II** - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula 08, caso não aceitas as razões do pedido.

---

**12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO**

---

**I** - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante, de Finanças e Ordenador de Despesas.

---

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

**I** - Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 012/2017 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

**II** - Fica eleito o foro de Frutal do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

**III** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Planura/MG, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**

Paulo Roberto Barbosa  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Régia Cristina Braga Brinck  
Secretaria Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

**FUNDO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Paula Regina Barbosa  
Secretária Municipal de D. social e P. da Cidadania  
**CONTRATANTE**

Luiz Fernando Gomes  
**PREGOEIRO**

Maria Aparecida Negão  
**EQUIPE DE APOIO**

Del Marina M. da S. Januário  
**EQUIPE DE APOIO**

Cristiane Cesário Mendes da Silva  
**EQUIPE DE APOIO**

**(NOME DA EMPRESA)**  
(Nome do Representante Legal)  
Sócio  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

01-  
Nome:

02-  
Nome:

CPF:

CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**ANEXO VII**

**MINUTA DO CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO N° \_\_\_\_/2017**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2017**

O **MUNICÍPIO DE PLANURA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Monte Carmelo, n° 448, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n° 18.449.157/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. PAULO ROBERTO BARBOSA, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, inscrito no CPF sob o n° 341.030.826-15, portador da cédula de identidade sob o n° 4101548 SSP/MG residente e domiciliado nesta cidade de Planura, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PLANURA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Monte Carmelo, n° 448, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n° 11.642.955/0001-69, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. RÉGIA CRISTINA BRAGA BRINCK, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n° MG-6.154.343 e CPF n° 566.499.591-20 residente e domiciliado nesta cidade de Planura, e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ n° 15.635.509/0001-88, com sede na Rua: Sacramento, n° 299, Bairro: Centro, Planura/MG, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Sra. PAULA REGINA BARBOSA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG n° MG-11.385.345 e CPF n° 065.325.016-97 residente e domiciliado nesta cidade de Planura denominados **CONTRATANTES** e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n°. \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual n°. \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_ neste ato denominada **CONTRATADA/FORNECEDOR**, celebram o presente **CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO**, decorrente de licitação **PROCESSO N° 018/2017 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, N°. 012/2017**, em conformidade com o Edital respectivo, as normas da Lei n.º 8.666/93 mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente contrato refere-se ao registro de preços para a aquisição de **gêneros alimentícios** destinados à merenda escolar do município e à diversos órgãos da administração pública, sendo compromisso da **CONTRATADA** fornecer a **CONTRATANTE**, sob o regime de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o (s) produto(s) constantes nos anexos deste instrumento.

**1.2.** O Registro de Preços realizado pela Prefeitura Municipal de Planura e formalizado através do presente contrato aplica-se aos Órgãos ou unidades da Administração Direta e Indireta do Município.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS**

**2.1.** O preço global estimado do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da **CONTRATADA**. Os preços unitários que passam a ser registrados, conforme lances da **CONTRATADA**, que é a parte integrante do presente instrumento é/são os constantes dos anexos deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA**

**3.1.** O Registro de Preços constante do presente contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2017, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, caso haja interesse entre as partes e constatada a obtenção de preços e condições vantajosas para a administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

## ESTADO DE MINAS GERAIS



---

### CLÁUSULA QUARTA: CONDIÇÕES DE FATURAMENTO/PAGAMENTO

---

**4.1.** O pagamento será realizado pela Secretaria Municipal de Finanças ou outro previamente definido e informado, conforme o caso, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento definitivo dos produtos pela unidade de destino dos mesmos, mediante a apresentação de notas fiscais juntamente com cópia reprográfica da Ordem de Fornecimento e devem conter, obrigatoriamente, marca, descrição e quantidade dos produtos entregues, legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo Servidor/Comissão encarregada do recebimento;

**4.2.** Na ocorrência de providências complementares por parte do Contratado, o decurso do prazo de pagamento será suspenso, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

**4.3.** A contratada, quando prestadora de serviço e optante pelo Simples Nacional, deverá destacar no corpo da Nota Fiscal de Serviço “Empresa Optante pelo Simples Nacional” e alíquota em que a empresa estiver enquadrada, conforme disposto no parágrafo 4º do artigo 21 da Lei Complementar 128/08, sendo que, nos casos de omissão de informação será retido o ISSQN na maior alíquota aplicável, que é de 5% (cinco por cento).

---

### CLÁUSULA QUINTA: DAS REGRAS DE FORNECIMENTO

---

**5.1.** O Compromisso de fornecimento será efetivado mediante a emissão da Ordem de Fornecimento e sua entrega ao **CONTRATADO**, para o que serão adotados os seguintes procedimentos:

**5.1.1.** A Secretaria requisitante, durante a vigência do presente Registro de Preços poderá efetivar as contratações decorrentes deste Contrato mediante a emissão de Ordem de Fornecimento, que serão entregues ao Contratado para fornecimento, obedecidas as normas instituídas no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 012/2017, no Decreto instituidor do Registro de Preços e neste instrumento:

**5.1.1.1** - A Ordem de Fornecimento - OF e documento competente para aperfeiçoar os contratos acessórios ao presente compromisso de fornecimento e estipularão:

**a)** as especificações, a marca, a quantidade do produto desejado pelas Secretarias Municipais, a forma do fornecimento (parceladas ou integral) e o prazo máximo de entrega do produto, que será contado da data de entrega da Ordem de Fornecimento - OF ao fornecedor e, na hipótese de fornecimento parcelado as datas respectivas;

**b)** o valor unitário e total a ser pago em decorrência do fornecimento realizado e o prazo de pagamento, contado da data de recebimento definitivo do produto no local de destino;

**c)** As entregas deverão ser efetuadas em até 05 (cinco) dias corridos, após a solicitação prévia do setor requisitante, sendo que os licitantes vencedores deverão entregar os itens ganhos, de acordo com o local e quantitativos estabelecidos na relação pelo setor requisitante, após a ordem de fornecimento, sendo de total responsabilidade dos licitantes vencedores, inclusive a carga, transporte e descarga.

**d)** Por atraso na entrega do objeto fica o fornecedor sujeito à multa diária de 0,5 % (meio por cento), calculada sobre o total da compra ou execução do serviço, que será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para a entrega;

**5.1.1.2** - Não será admitida a entrega de produtos pelo fornecedor, nem seu recebimento, sem que previamente tenha recebido a Ordem de Fornecimento, observado o seguinte, quando couber:

**a)** As aquisições decorrentes do presente Contrato serão autorizadas caso a caso pela Secretaria requisitante ou por quem ele delegar;

**b)** A emissão da Ordem de Fornecimento será de responsabilidade do Setor de Compras.

**c)** Não será aceito o fornecimento parcial dos produtos constantes da OF

**d)** A retificação ou cancelamento total ou parcial da Ordem de Fornecimento será autorizada pela Secretaria requisitante ou por quem ele delegar;

**e)** Os produtos ou serviços objeto do Registro de Preços e deste Contrato serão recebidos pela Unidade requisitante, em local por ela indicado e expresso na da Ordem de Fornecimento, conforme o disposto no artigo 73, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

## ESTADO DE MINAS GERAIS



- f) Os prazos de entrega contar-se-ão a partir do recebimento, pelo **CONTRATADO**, da Ordem de Fornecimento - OF
- g) O fornecedor só poderá entregar produtos com data de fabricação recente, com no mínimo 90% da sua vida de prateleira, nos horários estabelecidos e nos depósitos indicados pelos solicitantes.
- h) A mudança de marca do gênero alimentício toma obrigatória a apresentação, pelo fornecedor de laudos de análises para os mesmos parâmetros requeridos na licitação.
- i) Caso os produtos apresentem defeitos ou irregularidade, especificações incorretas ou fora dos padrões determinados pela ABNT, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo de 5 (cinco) dias;
- j) Os produtos que apresentarem problemas de qualidade durante o armazenamento e dentro do prazo de validade deverão ser trocados por outro, pelo fornecedor.
- 5.2.** A existência de preços registrados e do presente Contrato de Expectativa de Fornecimento não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações e ao Sistema de Registro de Preços.
- 5.2.1.** O exercício de preferência dar-se-á, caso a Administração opte por realizar a aquisição por outros meios previstos em lei quando o preço encontrado for igual ou superior ao registrado, mantidas as mesmas condições e prazos de entrega e pagamento, caso em que o detentor do registro terá assegurado direito à contratação.
- 5.3.** A Contratada deverá manter durante a vigência do contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas neste Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual.
- 5.4.** A assinatura do Contrato de Expectativa de Fornecimento não obriga a Administração a adquiri-los, sendo-lhe facultada a não aquisição dos produtos, bem como sua aquisição total ou parcial.
- 5.5.** Os locais de entrega dos produtos serão os estipulados em cada da Ordem de Fornecimento de acordo com a solicitação de cada órgão ou unidade da Prefeitura, ou outros locais indicados oportunamente de acordo com a demanda, sendo que cada produto terá vários locais de entrega de acordo com o projeto.

---

### CLÁUSULA SEXTA: DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

---

- 6.1.** Dentro do prazo de validade do registro, os preços poderão ser revistos:
- 6.1.1.** A critério da Administração, podendo rever de ofício os preços registrados, de modo a ajustá-los, na data da Ordem de Fornecimento, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista;
- 6.1.2.** Por solicitação expressa do Contratado/Detentor do Registro de Preços, devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios da alteração de preços pleiteada.
- 6.2.** A critério da Administração poderá ser exigida “lista de preços” expedidas pelos fabricantes, que conterão obrigatoriamente a data de início de sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.
- 6.3.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras do mesmo produto ou similar, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com a justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis para cada produto.
- 6.4.** É vedado ao fornecedor interromper o fornecimento, sendo o referido obrigado a continuar as entregas enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando nesse caso sujeito as penalidades previstas neste instrumento.

---

### CLÁUSULA SÉTIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DESTE CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

---

- 7.1.** O preço registrado poderá ser cancelado quando:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA

## ESTADO DE MINAS GERAIS



- 7.1.1. o fornecedor deixar de cumprir as exigências do edital;
  - 7.1.2. o fornecedor não atender à convocação para fornecimento;
  - 7.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o fornecedor se recusar a baixá-los, na forma prevista no ato convocatório e no Decreto instituidor do Registro de Preços;
  - 7.1.4. por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.
- 7.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços;
- 7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, por uma vez e afixado no local de costume do órgão responsável pelo registro, considerando-se cancelado o registro na data da publicação na imprensa oficial.
- 7.4. O presente contrato e bem como o registro de preços poderão ser rescindidos e cancelados por ato unilateral do **CONTRATANTE**, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem que caiba direito à indenização, ou na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis.
- 7.5. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo em questão, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**.

---

### CLÁUSULA OITAVA: DAS NORMAS LEGAIS

---

- 8.1. O presente instrumento rege-se pelas normas constantes das Leis Federais nº. 10.520/02, 8.666/93 e 8.078/90, e as normas e condições do respectivo EDITAL cujo processo licitatório o originou e as suas demais cláusulas, além de outras normas legais pertinentes a espécie.
- 8.2. Os casos omissos decorrentes deste instrumento serão resolvidos com base nas disposições do respectivo EDITAL, as disposições da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e, sendo estas insuficientes para solucionar o conflito, as disposições do Código Civil Brasileiro.

---

### CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

---

- 9.1. O descumprimento total ou parcial das cláusulas constantes neste contrato ou das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da adjudicatária contratada, sujeitando-se às seguintes penalidades previstas no Edital de licitação que originou este instrumento, observando o **artigo 87 da Lei nº 8.666/93**.
- 9.2. A penalidade de advertência prevista no item anterior será aplicada pela Prefeita Municipal, com base em relatório circunstanciado do Secretário requisitante, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato;
- 9.3. A multa prevista neste contrato será aplicada após apreciação da defesa apresentada pelo contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da sua notificação, devendo ser descontada imediatamente, após o prazo de defesa e julgamento da mesma, da garantia ou se for insuficiente dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, nos termos do artigo 87, § 1º da Lei 8.666/93.
- 9.4. Na aplicação das penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é facultada a defesa do contratado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias contados da abertura de vista.
- 9.5. Na aplicação das penalidades previstas nos demais itens será facultada a defesa do interessado no respectivo Processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

---

### CLÁUSULA DÉCIMA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

---

- 10.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias dos seguintes órgãos: 0201 041220601 2.005 339030, 0204 041810602 2.015 339030, 0204 041810602 2.016 339030, 0204 041810602 2.017 339030, 0208 103010430 2.122 339030, 0208 103020430 2.162 339030, 0208 103050430 2.128 339030, 0209 082430483 2.131 339030, 0209 082440487 2.153 339030, 0209 082440487 2.157 339030, 0209 082410485 2.083 339030, 0211 082440487 2.132 339030, 0209 082440487 2.166 339030, 0212 123610188 2.046 339030, 0212 123650188 2.046 339030, 0212 123670188 2.046 339030, 0213 121220188 2.175 339030, 0215 133920247 2.139 339030, 0216 206010576 2.063 339030, 0217 154520323 2.032 339030 e 0217 267820534 2.029 339030.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



---

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORO**

---

**11.1** As partes elegem o foro da Comarca de Frutal para dirimir as questões pendentes, oriundas, da execução do presente contrato.

Por estarem justas e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Planura/MG, de de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**

Paulo Roberto Barbosa

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Régia Cristina Braga Brinck

Secretaria Municipal de Saúde

**CONTRATANTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Paula Regina Barbosa

Secretária Municipal de Desenvolvimento social e Promoção

da cidadania

**CONTRATANTE**

**(NOME DA EMPRESA)**

(Nome do Responsável pela empresa)

Sócio

**CONTRATADA**

Testemunhas:

01-

Nome:

CPF:

02-

Nome:

CPF:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei que cumpre plenamente os requisitos para configuração com Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, estabelecidos na Lei Complementar 123/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome por Extenso  
Identidade/CPF

**OBS.:**

- **EMITIR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU APOR CARIMBO DA MESMA;**
- **SOMENTE PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;**
- **ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À SUA HABILITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_ e do CPF nº. \_\_\_\_\_, **DECLARA**, fins do disposto no disposto no § 2º do artigo 32 da Lei 8.666, de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada idônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

Por ser verdade firmo e assino a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome por Extenso  
Identidade/CPF

**OBS.:**

- **EMITIR PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA OU APOR CARIMBO DA MESMA;**
- **ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES.**